



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2007001/2021

FLS. 1170

RUB

F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

JUNTADA DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

OBJETO: seleção de proposta visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material hospitalar e ambulatorial, material laboratorial e equipamentos, de forma parcelada para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trizidela do Vale-MA.

Junto aos autos do processo administração nº 2007001/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

**EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº
05.348.580/0001-26**

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007001 / 20. 23
FLS. 1171
R1B. _____ F

02/09/2021 Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05348580000126

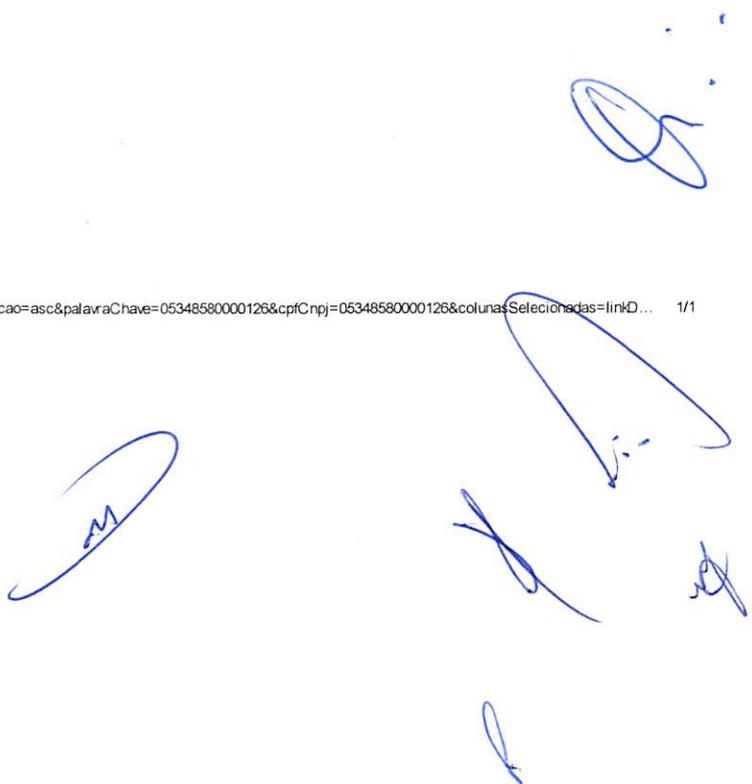
CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2021 15:49:34

Data da última atualização: 02/09/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007003 / 20 21
FLS. 1172
RUB. F

02/09/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

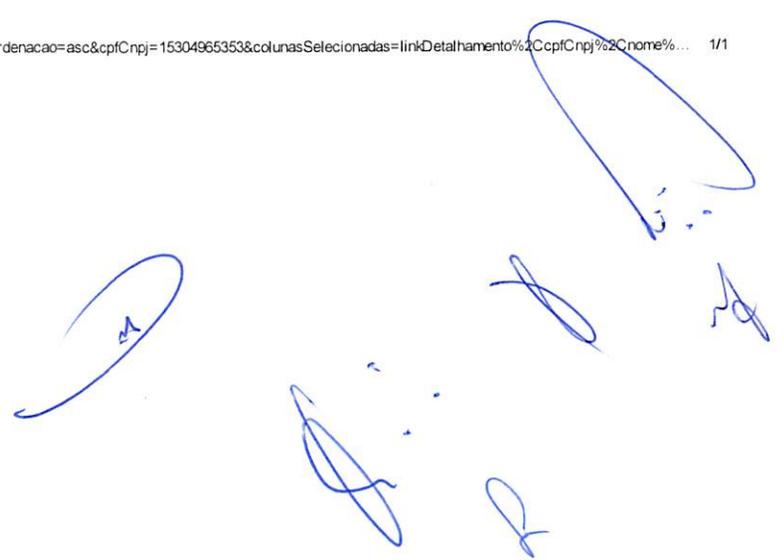
CPF / CNPJ: 153.049.653-53

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2021 15:49:34

Data da última atualização: 02/09/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007001/20 21
FLS. 1173
FMB. K

02/09/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

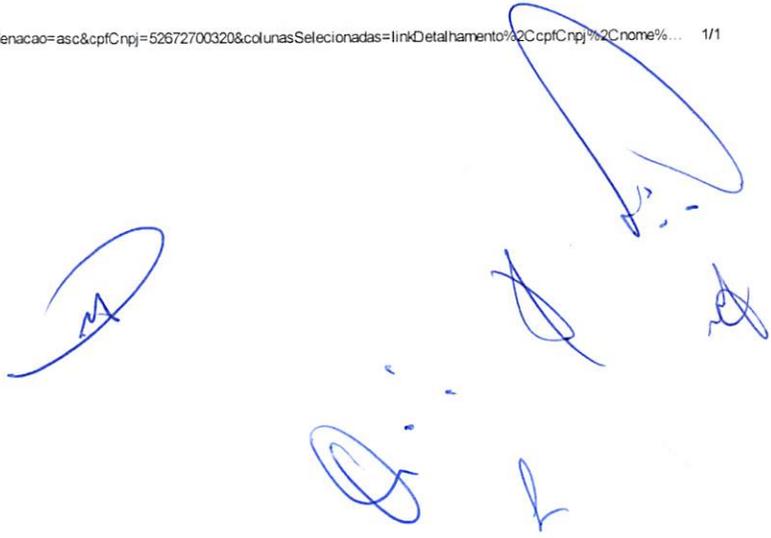
CPF / CNPJ: 526.727.003-20

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2021 15:49:34

Data da última atualização: 02/09/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2021 às 16:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.348.580/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6131.21EC.C995.6900 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2021 às 16:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 153.049.653-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6131.2359.59A7.1265 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

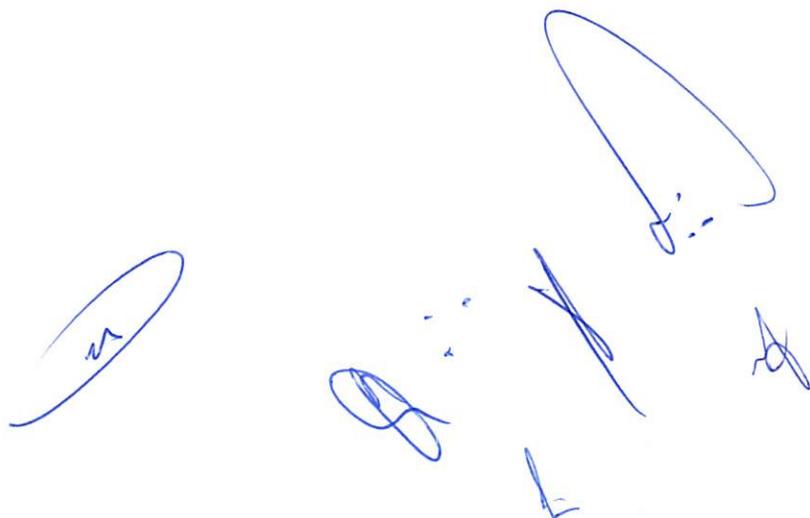
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2021 às 16:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 526.727.003-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6131.2308.1F34.4184 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.348.580/0001-26**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:44 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3CPY020921162244

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Várias assinaturas manuscritas em tinta azul, algumas circundadas por linhas azuis, localizadas na parte inferior direita do documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**

CPF/CNPJ: **153.049.653-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:25:28 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8ZMD020921162528

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**

CPF/CNPJ: **526.727.003-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:25 do dia 02/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 256B020921162425

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente nesta capital do Estado do Piauí na Quadra 30, casa 11, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.113.557 SSP-PI e CPF nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente nesta capital do Estado do Piauí na Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA I

A sociedade ora constituída girará sob a denominação social: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II

A sociedade terá sua sede à Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, Teresina - Piauí, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, inicialmente não as tendo.

CLÁUSULA III

O objeto da sociedade será a Distribuição de Medicamentos, Equipamentos e Material Hospitalar.

CLÁUSULA IV

O Capital Social é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (Um real) cada uma totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional e subscritas em:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU 28.000 quotas no valor unitário de 1,00 (um real), no importe total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)	R\$ 28.000,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS 2.000 quotas no valor unitário de 1,00 (um real), no importe total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalizando 30.000 quotas no valor de	R\$ 2.000,00 R\$ 30.000,00



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

JURIM

CLÁUSULA V

A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

CLÁUSULA VI

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o início de suas operações em 15 de setembro de 2.002.

CLÁUSULA VII

A gerencia da sociedade será exercida pelo sócio ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, que para tanto assinará isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podendo delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA VIII

O sócio no exercício da gerencia é de cargo na sociedade, terá direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser de comum acordo fixado pelos sócios, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX

Os sócios ora admitidos na sociedade declaram sob as penas da lei que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, na forma do Artigo 53 do Decreto 1800 de 30.01.96.

CLÁUSULA X

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então permanecerão em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA XI

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signatures and blue ink scribbles.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

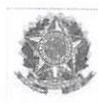
¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

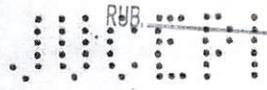
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RUB.  K

CLÁUSULA XII

No caso de um sócio desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA XIII

No caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão os seus haveres, apurados até o Balanço especial em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

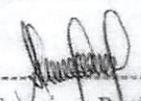
CLÁUSULA XIV

As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão suprimidas ou resolvidas com base no Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

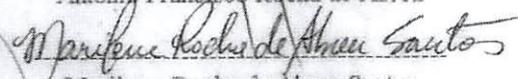
CLÁUSULA XV

Fica eleito o fórum desta comarca de Teresina, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado, para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina(Pi), 10 de setembro de 2002



Antonio Francisco Rocha de Abreu


Marilene Rocha de Abreu Santos

Testemunhas:


José Romeu dos Gomes de Matos
Rg. 5.117/O-9 CRC-Pi


Aldenir Nunes Feitosa
Rg. 1.670.243 SSP-Pi


Dra. Fabíola de M. Servulo
ADVOGADA
OAB-PI 215/88 B

Fabíola de m servulo



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

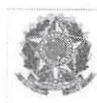
¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

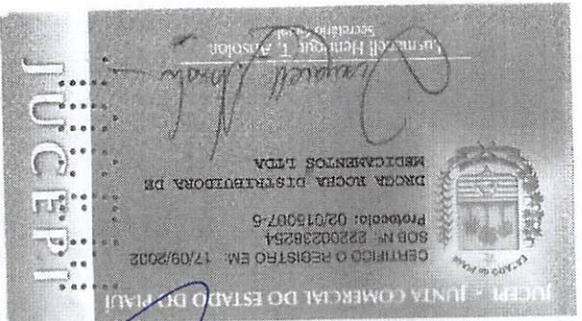
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CPL. TRIZIDEIA DO VALE
Proc. 2007001/20 21
Fls. 1183
RUB. _____



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171706213005673957-4
Data: 17/06/2021 09:20:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08362-LF3C;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.riohbr
<https://azevedobastos.riohbr>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jfjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.riohbr/documento/27171706213005673957>

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD.A.

CNPJ - 06.348.580/0001-21 NIRC - 2220023825-4 DE: 17.09.2002

Pelo presente instrumento particular, ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, brasileiro, piauiense, natural de Alto Longá - Piauí, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, identidade n.º 217.504 SSP-PI, C.P.F. n.º 153.049.653-53, domiciliado e residente na Quadra 30, casa 11, Conjunto Dirceu Arcoveade I, bairro Dirceu Arcoveade, CEP 64.077-450, Teresina - Piauí e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, brasileira, piauiense, natural de Alto Longá - Piauí, viúva, empresária, identidade n.º 1.113.557 SSP-PI e CPF n.º 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoveade I, bairro Dirceu Arcoveade, CEP - 64.077-450, Teresina - Piauí, e componentes como quotistas, e somente eles da sociedade empresária limitada DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., que gira nesta, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 06.348.580/0001-21. Têm entre si justo e contratado para fazer em seu contrato social e posteriores aditivos, as alterações que no presente instrumento registram e que passam a integrar o contrato de constituição, como se nele estivesse inseridas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA I

Adesquação ao novo código Civil.

Declaram-se em pleno vigor todas as disposições do Contrato de Constituição da Sociedade e, as quais não tenham sido, implícita ou explicitamente, pelo presente, alteradas, canceladas ou substituídas e que com o nele disposto não colidirem. Assim, justos, avindos e contratados, assinam o presente em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado, para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), 08 de junho de 2004

Antonio Francisco Rocha de Abreu

Marilene Rocha de Abreu Santos

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



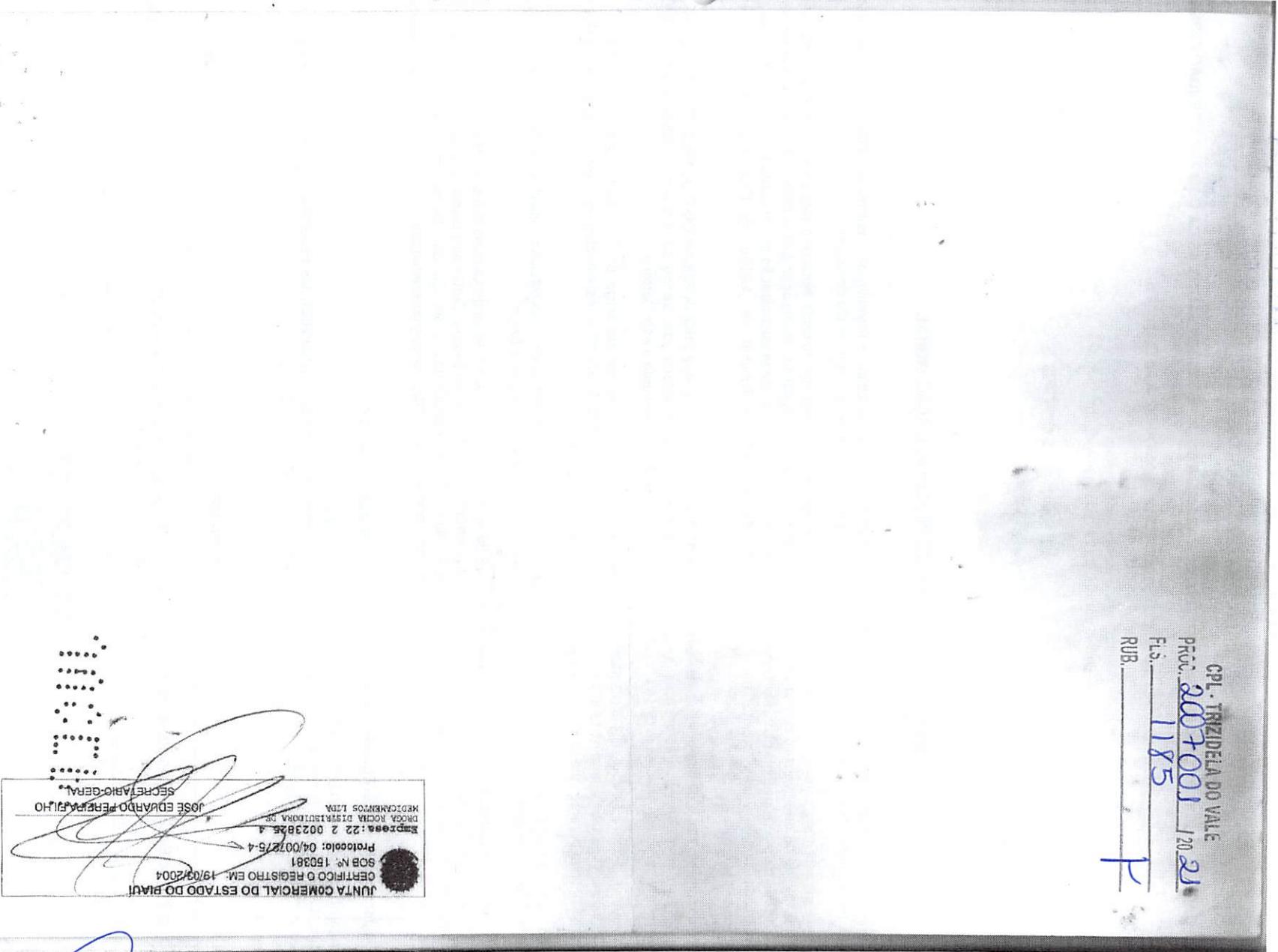
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CPL - TRINDELA DO VALE
Proc. 2007001 / 20 21
Fls. 1185
RUB. F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/03/2004
SOB Nº 150381
Protocolo: 04/0072/5-4
Empresa: 22 2 0023825-4
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
REGICAMERZOS LTDA
SECRETARIO GERAL
JOSE EDUARDO FERREIRA FILHO

NOTA



TJPB

Valber Azevedo Bastos
Tribunal

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 324-4044 - cartorio@azevedobastos.nohr
<https://azevedobastos.nohr>

CNPJ: 06.870-0



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27171706213005673957-6
Data: 17/06/2021 09:20:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Saldo Digital Tipo Normal C: ALD00364-RH8J;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nohr/documento/27171706213005673957>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, tem entre si justo e contratado para fazer em seu Contrato Social, as alterações que no presente registram, e que passam integrar o Contrato de Constituição, como se nele estivesse incertas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA I

O capital social da empresa que é de 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de 100.000,00 (cem mil reais), elevado através da reserva de lucros acumulados.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social passam a ser:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

93.330,00 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), no importe total de 93.330,00 (noventa e três mil e trezentos e trinta reais) R\$ 93.330,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

6.670,00 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), no importe total de 6.670 (seis mil e seiscentos e setenta reais) R\$ 6.670,00
totalizando 100.000,00 (cem mil reais) R\$ 100.000,00

CLÁUSULA II

Declararam-se em vigor todas as disposições do Contrato de Constituição da Sociedade, as quais, não tenham sido implícita ou explicitamente pelo presente, alteradas, canceladas ou substituídas e com o nele não colidirem.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 15:00:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

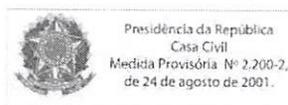
¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada à registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado, para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
Proc. 2007001/20 21
Fls. 1187
RUB. F

Teresina-(PI), 13 de outubro de 2008

Antonio Francisco Rocha de Abreu
Antonio Francisco Rocha de Abreu

Mariene Rocha de Abreu Santos
Mariene Rocha de Abreu Santos



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171706213005673957-8
Data: 17/06/2021 09:20:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC008366-C3L3;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.mt.br/documento/27171706213005673957-9>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171706213005673957-9
Data: 17/06/2021 09:20:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08367-F8XP



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3242-5404 - cartorio@azevedobastos.mt.br
<https://azevedobastos.mt.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2008 SOB Nº. 226700
 Protocolo: 08/023395-3, DE 14/10/2008

Empresa: 22 2 0023825 4
 DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA - EP?

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

RECEBUE

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 Proc. 2007001/20 21
 Fls. 1188
 RUB. F

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2f2be951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, , registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 08/023395-3 de 14/10/2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data o objeto da sociedade será Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos e o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social da empresa que é de 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), elevado através da reserva de lucros acumulados.
Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social passam a ser:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
233.350,00 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), no importe total de 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais) R\$: 233.350,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS
16.650,00 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), no importe total de 16.650 (dezesseis mil, seiscientos e cinquenta reais) R\$: 16.650,00
totalizando 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) R\$: 250.000,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaonato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



EPP

CLÁUSULA TERCEIRA

A partir desta data a administração da sociedade será exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, em conjunto e/ou isoladamente, ficando autorizadas ao uso do nome empresarial, dispensando-as de caução e investidas dos mais amplos e gerais poderes, para representá-las em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a Cláusula XIII do Contrato de Constituição da Sociedade que, falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial "DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP" e será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - Piauí;

Parágrafo Único - A sociedade atualmente não mantém filiais, podendo a qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A partir desta data o objeto da sociedade será Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos e o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJPB

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



Parágrafo Único – Poderá a sociedade, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social passam a ser:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

233.350,00 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), no importe total de 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais) R\$: 233.350,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

16.650,00 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), no importe total de 16.650 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta reais) R\$: 16.650,00
totalizando 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) R\$: 250.000,00

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A partir desta data a administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinarão em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podendo delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor a ser de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



RECEBUEMOS

RUB. _____ F

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderão ser destinadas à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então permanecerão em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 20 de março de 2009

Antonio Francisco Rocha de Abreu

Marilene Rocha de Abreu Santos

[Handwritten signatures in blue ink]



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA...na posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2009 SOB Nº: 231876
Protocolo: 09/010470-6, DE 23/03/2009
Empresa: 22 2 0023825 4
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO GERAL

.....
.....
.....
.....
.....

CPL TRIZIDEIA DO VALE
Proc. 2007001 / 20 21
Fis. 1193
RUB. F



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171706213005673957-14
Data: 17/06/2021 09:20:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08372-719B:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

Valdir Azevêdo de M. Cavalcanti
TITULAR

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 09/010470-6 de 23/03/2009, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital da sociedade empresária limitada que é de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado nesta data através da reserva de lucros acumulados.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social passam a ser:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais) **RS: 326,690,00**

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) **RS: 23.310,00**
totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que corresponde 100% **RS: 350.000,00**

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2f951a5a56d96b1f1a6bca1c



A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP", sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresária limitada atualmente não mantém filiais, podendo a qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos e o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93.34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais) **RS: 326,690,00**

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) **RS: 23.310,00**
totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **RS: 350.000,00**

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

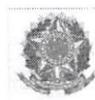
¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



GPL - TRIBUTADA DO VALE
PRÓC. 2007001/20.21
FLS. 1196
RUB. f

3/4

expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171706213005673957>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27171706213005673957-17
Data: 17/06/2021 09:20:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08375-46V1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

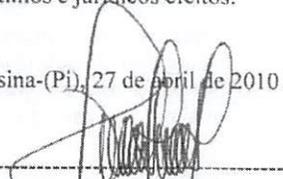
Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

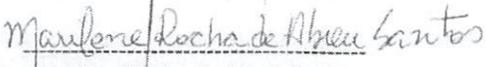
Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 27 de abril de 2010



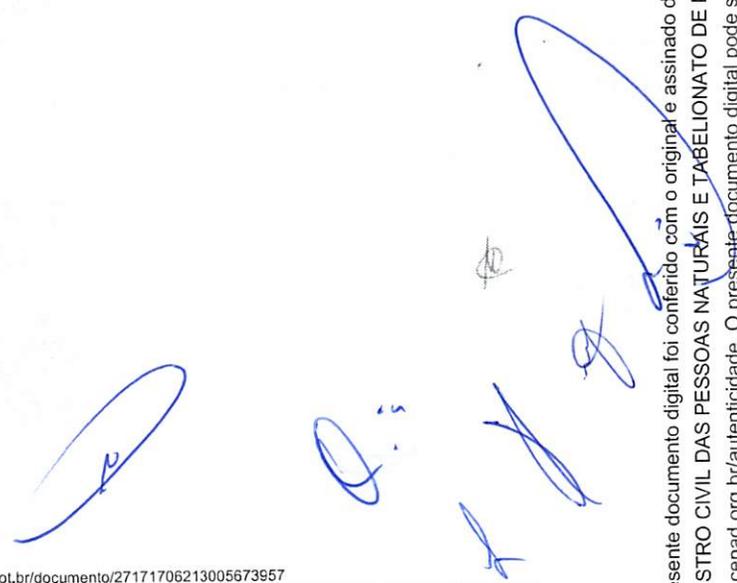
Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53



Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2010 SOB Nº: 246141
Protocolo: 10/011572-1, DE 27/04/2010
Empresa: 22 2 0023825 4
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171706213005673957>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 05
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 10/011572-1 de 27/04/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A partir desta data o objeto da sociedade empresária limitada será o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**”, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA...na posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005616734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2f2be951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e fóro na Avenida Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina—Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais, podendo a qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais) **RS: 326,690,00**

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) **RS: 23,310,00**
totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **RS: 350.000,00**

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

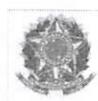
¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 29 de setembro de 2010

Antônio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53

Marilene Rocha de Abreu Santos
Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 06
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, nascido em 10.01.1958, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, nascida em 04.09.1971, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1056, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 10/326249-0 de 01/10/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A partir desta data a sociedade empresaria limitada passa a ter novo endereço Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**”, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais, podendo a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



qualquer tempo, por decisão exclusiva da sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais) **RS: 326,690,00**

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) **RS: 23.310,00**
totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **RS: 350.000,00**

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios deseja retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento,

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000561d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007001 / 20 21
FLS. 1205
RUB. 4/4

fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 28 de setembro de 2011

Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPE: 158.049.653-53

Marilene Rocha de Abreu Santos
Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2011 SOB Nº: 265956
Protocolo: 11/025858-2, DE 30/09/2011
Empresa: 22 2 0023825 4
GRUPO ROCHA DIST. LÍQUIDA DE
INVESTIMENTOS LTDA - EPP
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171706213005673957>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27171706213005673957-26
Data: 17/06/2021 09:20:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08384-N0PU;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 07
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente no loteamento Angélica, nº 6248, bairro Ladeira do Uruguai, CEP – 64.057-095, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77, casa 03, Conjunto Dirceu Arcoverde I, bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual arquivo e protocolada com o nº 10/011572-1 de 27/04/2010, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A partir desta data o objeto da sociedade empresária limitada será o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipais, Interestadual e Internacional.

I – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**”, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada não possui filial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A partir desta data o objeto da sociedade empresária limitada é o Comércio Atacadista de: Medicamentos e Drogas de Uso Humano; de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico Hospitalar e de Laboratórios; de Prótese Dentária e Artigos de Ortopedia; de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico-Hospitalar, Partes e Peças; de Produtos Odontológicos e Outros Produtos; o Comércio Varejista de Medicamentos em Geral e o Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipais, Interestadual e Internacional.

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), está dividido entre os sócios em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

326.690 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 326.690,00 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais) **R\$: 326,690,00**

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

23.310 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 23.310 (vinte e três mil, trezentos e dez reais) **R\$: 23.310,00**
totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) **R\$: 350.000,00**

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

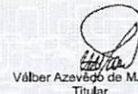
As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007003 / 20 21
FLS. 1209
RUB. 414

outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(PI), 24 de novembro de 2011

Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53

Marilene Rocha de Abreu Santos
Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

M
D
L

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171706213005673957>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27171706213005673957-30
Data: 17/06/2021 09:20:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08388-Q8A2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

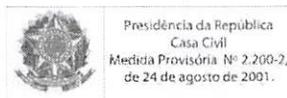
¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



08 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:05.348.580/0001-26
NIRE:22200238254 EM 17/09/2002

1. **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade Alto Longa – Piauí, nascido em 10/01/1958, portador da cédula de identidade 217.504 SSP/PI, CPF 153.049.653 – 53, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, Rua Promotor Mario de Almeida Costa, Nº6260, Bairro Uruguaí, CEP 64.073-540.
2. **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, viúva, empresária, natural da cidade de Alto longa – Piauí, nascida em 04/09/1971, portadora da cédula de identidade 1.113.557 SSP-PI, CPF 526.727.003 – 20, residente e domiciliada em Teresina – Piauí, Quadra 77 Dirceu Arcoverde I, Nº03, Bairro Itararé, CEP 64.077-240.

Únicos sócios da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, com sede nesta cidade do estado do Piauí, na Avenida Nações Unidas, Nº 1069, Bairro: Vermelha CEP: 64.019-230, inscrita no CNPJ n.º (MF) 05.348.580/0001-26, tendo arquivado o Contrato Constitutivo na Jucepi sob n.º2220023825-4 datado em 17 de Setembro de 2002, alterado pelo seu 01º aditivo em 19/03/2004, aditivo nº 02 em 14/10/2008, aditivo nº 03 em 23/03/2009, aditivo nº 04 em 04/05/2010, aditivo nº 05 em 04/10/2010, aditivo nº 06 em 30/09/2011, aditivo nº 07 em 28/11/2011, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social mediante Cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª Objeto Social - A sociedade terá como objeto:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico,hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente.
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Clausula 2ª Aumento de Capital.

O capital social da sociedade empresaria limitada que é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado e dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com um

1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



08 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:05.348.580/0001-26
NIRE:22200238254 EM 17/09/2002

aumento de R\$ 150.000,00 (Cento cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real).

Passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	CAPITAL (R\$)
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	466.700	93,34%	R\$ 466.700,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	33.300	6,66%	R\$ 33.300,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação social.

Cláusula 1ª A sociedade gira sob a denominação social de: **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, e tem como nome de fantasia: **DROGA ROCHA**.

Cláusula 2ª Objeto Social - A sociedade tem como objeto:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,cirúrgico,hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente.
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sede na Avenida Nações Unidas, Nº 1069, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-230 Teresina - PI.

2



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTD, possui posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



08 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:05.348.580/0001-26
NIRE:22200238254 EM 17/09/2002

Cláusula 4ª - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	466.700,00 QUOTAS	93,34%	R\$ 466.700,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	33.300,00 QUOTAS	6,66%	R\$ 33.300,00
TOTAL	500.000 QUOTAS	100	R\$ 500.000,00

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em **17/09/2002**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057 CC/2002).

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002.).

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, que assinam em conjunto ou isoladamente, com todos os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, art. 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



08 ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ:05.348.580/0001-26
NIRE:22200238254 EM 17/09/2002

Cláusula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

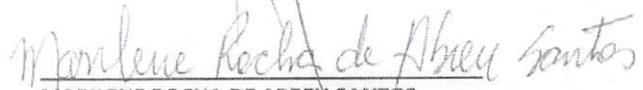
Cláusula 14ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 15ª- Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina – PI, 10 de Novembro de 2015.


ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
Sócio Administrador


MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS
Sócia Administradora


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 SOB Nº. 330886
Protocolo: 15/032615-7, DE 17/11/2015

Empresa: 22 2 0023825 4
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNI
SECRETARIO-GERAL

4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:52:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 15:00:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

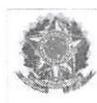
¹Código de Autenticação Digital: 27171706213005673957-1 a 27171706213005673957-34

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a59c3336ba0ee4b658aa1d4159a0eaded729ec14f23d138b35e38fef4b094419ee058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, nascido em 10.01.1958, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente na Rua Promotor Mario de Almeida Costa, nº 6260, bairro Uruguai, CEP – 64.073-540, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, nascida em 04.09.1971, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77 Dirceu Arcoverde I, nº 03, bairro Itararé, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual é de nº 08 em 18/11/2015, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB Nº 20160076331.
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600298514. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 06/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial “**DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**”, e tem como nome de fantasia: **DROGA ROCHA**, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL E FILIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina – Piauí;

Parágrafo Único – A sociedade empresaria limitada atualmente não mantém filiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente.
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
- 7490-1/99 outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB Nº 20160076331.
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600298514. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 06/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), está dividido entre os sócios em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

466.700 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 466.700,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos reais) **R\$: 466,700,00**

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

33.300 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 33.300 (trinta e três mil, trezentos reais) **R\$: 33.300,00**
totalizando 500.000,00 (quinhentos mil reais) **R\$: 500.000,00**

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB Nº 20160076331.
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600298514. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 05/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS, PREJUÍZOS E RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB N° 20160076331.
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600298514. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 06/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 02 de Maio de 2016

Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53
Sócio Administrador

Marilene Rocha de Abreu Santos

Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20
Sócia Administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2016 11:04 SOB N° 20160076331.
PROTOCOLO: 160076331 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600298514. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - - EPP

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 06/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº, 10
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA. - EPP
C.N.P.J – 05.348.580/0001-26
NIRE: 2220023825-4 DE: 17.09.2002.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto longa – Piauí, nascido em 10.01.1958, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 217.504 SSP-PI, C.P.F nº. 153.049.653-53, domiciliado e residente na Rua Promotor Mario de Almeida Costa (Lot Angélica), nº 6260, bairro Uruguai, CEP – 64.073-540, Teresina – Piauí e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, Natural de Alto Longá – Piauí, nascida em 04.09.1971, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.113.557 SSP-PI, C.P.F nº. 526.727.003-20, domiciliada e residente à Quadra 77 Dirceu Arcoverde I, nº 03, bairro Itararé, CEP: 64.077-240, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, que gira nesta praça, na Av. Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina – Piauí, CNPJ: 05.348.580/0001-26, registro na JUCEPI sob o nº 2220023825-4 de 17.09.2002 e última alteração contratual é de nº 09 em 06/05/2016, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigente, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL.

O capital social da sociedade empresaria limitada que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), com um aumento de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Passando o total do capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL (RS)
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	2.333.500	93,34%	RS 2.333.500,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	166.500	6,66%	RS 166.500,00
TOTAL	2.500.000	100%	RS 2.500.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETARIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO SOCIAL – A Sociedade terá como objeto:

- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (artigos de óptica).
- 4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
- 4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
- 4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).
- 4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
- 4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-3/00 Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comercio varejista de móveis
- 4649-4/04 Comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB N° 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP", e tem como nome de fantasia: DROGA ROCHA, sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Avenida Nações Unidas, 1069, bairro Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/02 Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4649-4/99 Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente (artigos de óptica).
4645-1/03 Comercio atacadista de produtos odontológicos.
4664-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças.
4771-7/01 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
4930-2/02 Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
4649-4/08 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4649-4/01 Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.
4649-4/02 Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4772-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

- 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos.
- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório).
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais).
- 4511-1/01 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
- 4511-1/03 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
- 4789-0/05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.
- 4649-4/09 Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.
- 4651-6/02 Comercio atacadista de suprimentos para informática.
- 4646-0/01 Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4757-1/00 Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação

Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), está dividido entre os sócios em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido as respectivas participações dos quotistas no capital social é:

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

2.333.500 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 93,34% do capital social no valor total de 2.333.500,00 (Dois milhões trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

R\$: 2.333,500,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB N° 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

166.500 cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), que corresponde a 6,66% do capital social no valor total de 166.500,00 (Cento e sessenta e seis mil, e quinhentos reais)

RS: 166.500,00

totalizando 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

RS: 2.500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder às que possui.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

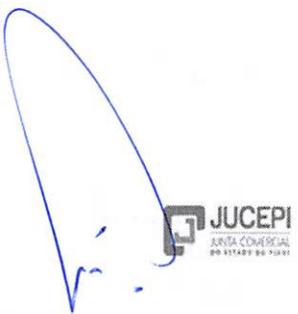
A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelos sócios: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, qualificadas no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assinam em conjunto ou isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, podem delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuará suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Teresina-(Pi), 03 de Julho de 2017

Antonio Francisco Rocha de Abreu
CPF: 153.049.653-53
Sócio Administrador

Marilene Rocha de Abreu Santos
CPF: 526.727.003-20
Sócia Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 10:17 SOB Nº 20170286720.
PROTOCOLO: 170286720 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702674890. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ Nº. 05.348.580/0001-26
Av. Nações Unida, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230.
ADITIVO Nº 11

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/01/1958, natural de Alto Longa, estado do Piauí, CPF nº. 153.049.653-53 RG nº 217.504, expedido pela SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Promotor Mario de Almeida Costa – Lot. Angélica, nº 6260, bairro Uruguai, CEP. 64.073-540, Teresina - Piauí e Sra. **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 04/09/1971, natural de Alto Longa, estado do Piauí CPF nº 526.727.003-20, RG nº 1.113.557, expedido pela SSP-PI, residente e domiciliada à Quadra 77, nº 03, Dirceu Arcoverde I, bairro Itararé, CEP 64.077-240 na cidade de Teresina no Estado do Piauí, únicos sócios da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP** situada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - Piauí, inscrita na JUCEPI sob NIRE 2220023825-4 por despacho de 17/09/2002, inscrita no CNPJ/MF 05.348.580/0001-26, resolvem alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) passará a ser de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil de reais), a contar da data desse instrumento de alteração contratual através da integralização dos lucros ao capital social

Cláusula Segunda: O capital passará a ser, portanto de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), integralizados em moeda corrente do país e será redistribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Quant. de Cotas	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	93,4	11.208.000	R\$ 11.208.000,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	6,6	792.000	R\$ 792.000,00
TOTAL	100	12.000.000	R\$ 12.000.000,00

A vista modificações resolve consolidar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, sendo regida conforme a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Av. Nações Unidas, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230, na cidade de Teresina no Estado do Piauí.

Cláusula Terceira: A sociedade não possui filial, podendo ser criada a qualquer momento de acordo com a lei.

Cláusula Quarta: A Sociedade empresária iniciou suas atividades em 17/09/2002 o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Paragrafo Único: Pode a sociedade empresaria limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

Cláusula Sexta: O capital é de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), integralizados em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

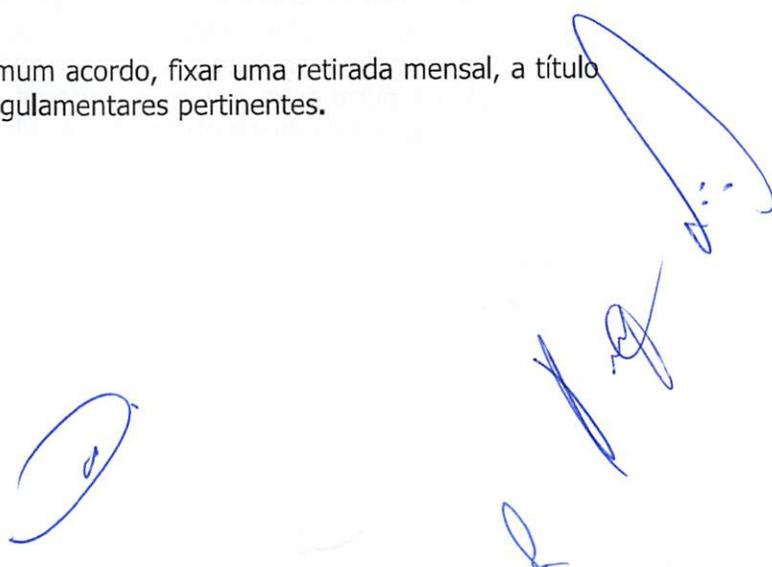
Nome do Sócio	%	Quant. de Cotas	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	93,4	11.208.000	R\$1.208.000,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	6,6	792.000	R\$ 792.000,00
TOTAL	100	12.000.000	R\$ 12.000.000,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A Administração é exercida pelos Sócios **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, o qual representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Cláusula Décima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula Décima Primeira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará (ão) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente contrato social, em seguida qualquer numero.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao contrato social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Oitava: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento fica eleito o foro da cidade de Teresina, no estado do Piauí como renuncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, em um exemplar, com a via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI) 22 de abril de 2020.

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE BREU

CPF nº. 153.048.653-53

Sócio-Administrador

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

CPF nº 526.727.003-20

Sócia-Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15304965353	ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
52672700320	MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 11:57 SOB N° 20200162160.
PROTOCOLO: 200162160 DE 22/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001595563. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 22/04/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº11 RERRATIFICAÇÃO DA EMPRESA
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ 05.348.580/0001-26**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/01/1958, natural de Alto Longa, estado do Piauí, CPF nº. 153.049.653-53 RG nº 217.504, expedido pela SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Promotor Mario de Almeida Costa – Lot. Angélica, nº 6260, bairro Uruguai, CEP. 64.073-540, Teresina - Piauí e Sra. **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 04/09/1971, natural de Alto Longa, estado do Piauí CPF nº 526.727.003-20, RG nº 1.113.557, expedido pela SSP-PI, residente e domiciliada à Quadra 77, nº 03, Dirceu Arcoverde I, bairro Itararé, CEP 64.077-240 na cidade de Teresina no Estado do Piauí, únicos sócios da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP** situada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - Piauí, inscrita na JUCEPI sob NIRE 2220023825-4 por despacho de 17/09/2002, inscrita no CNPJ/MF 05.348.580/0001-26, resolvem alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Na Cláusula Sexta fica retificado o valor total do Socio Sr. **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** com capital de R\$ 11.208.000,00 (Onze milhões duzentos e oito mil reais), referente ao protocolo Nº **20200162160** do Aditivo nº 11.

Cláusula Sexta: O capital é de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), integralizados em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Quant. de Cotas	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	93,4	11.208.000	R\$ 11.208.000,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	6,6	792.000	R\$ 792.000,00
TOTAL	100	12.000.000	R\$ 12.000.000,00

Cláusula segunda: As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam esta rerratificação, em 01 (uma) via de igual forma e teor, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 20 de julho 2020.

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE BREU
CPF nº. 153.049.653-53
Sócio-Administrador

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS
CPF nº 526.727.003-20
Sócia-Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 2007003 / 20. 23

FLS. 1223 - V

RUB. _____

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15304965353	ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
52672700320	MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS



JUCEPI
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 07:57 SOB N° 20200264176.
PROTOCOLO: 200264176 DE 20/07/2020 10:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003080668. NIRE: 22200238254.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 21/07/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, os abaixo assinados, **MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, brasileiro, viúva, residente e domiciliado nesta Quadra 77 (conjunto Dirceu Arcoverde I), Nº 03, Quadra 77, Bairro: Itarare, CEP:64.077-240, Teresina PI, portadora da cédula de identidade RG 1113557 SSP PI e CPF526.727.003-20 e **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Rua Promotor Mario de Almeida Costa (Lot Angélica), Lot Angélica, Bairro Uruguai, CEP: 64.073-540, Teresina PI, portadora da cédula de identidade RG 217504 SSP PI e CPF: 153.049.653-53, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nesta Cidade de Teresina PI á Avenida Nações Unidas, nº 1069, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-230, conforme contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Piauí sob número 2220023825-5 por despacho 17/09/2002.Resolvem; alterar e constituir o contrato social e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade:

CLÁUSULA 1ª - Fica constituída uma filial, que será instalada Rua Oito, Nº 741, Letra A, Bairro: Parque Alvorada, CEP:65.633-602.

CLÁUSULA 2ª - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integraliza neste ato em moeda corrente do país, mediante reserva de lucro, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz.

CLÁUSULA 3ª – A filial terá o seguinte objeto social:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de óptica) 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos

esportivos 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório) 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CLÁUSULA 4ª – As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Timon (MA), 01/10/2020

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007003 / 2021
FLS. 1225
RFB. f.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15304965353	ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
52672700320	MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 11:51 SOB Nº 22200238254.
PROTOCOLO: 200474243 DE 13/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004885007. CNPJ DA SEDE: 05348580000126.
NIRE: 22200238254. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ Nº. 05.348.580/0001-26
Av. Nações Unida, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230.
ADITIVO Nº 13

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

Sr. ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/01/1958, natural de Alto Longa, estado do Piauí, CPF nº. 153.049.653-53 RG nº 217.504, expedido pela SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Promotor Mario de Almeida Costa – Lot. Angélica, nº 6260, bairro Uruguai, CEP. 64.073-540, Teresina – Piauí;

Sra. MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, brasileira, viúva, empresária, nascida em 04/09/1971, natural de Alto Longa, estado do Piauí CPF nº 526.727.003-20, RG nº 1.113.557, expedido pela SSP-PI, residente e domiciliada à Quadra 77, nº 03, Dirceu Arcoverde I, bairro Itararé, CEP 64.077-240 na cidade de Teresina no Estado do Piauí, únicos sócios da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP** situada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - Piauí, inscrita na JUCEPI sob NIRE 2220023825-4 por despacho de 17/09/2002, inscrita no CNPJ/MF 05.348.580/0001-26, resolvem alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade resolve alterar seu objeto social e terá as seguintes atividades:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Manutenção e reparação de Não-Eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Artigos de Óptica);
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (As atividades de acessoria e consultoria tecnica em areas profissionais, científicas e tecnicas não especificada anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autonomos ou como constituídos como empresa individual) ;
- 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

A vista modificações resolve consolidar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas.



CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, sendo regida conforme a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Av. Nações Unidas, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230, na cidade de Teresina no Estado do Piauí.

Cláusula Terceira: : A sociedade possui uma única filial, sendo;

§ 1º: Inscrita no CNPJ/MF: 05.348.580/0002-07, NIRE 21900586785 com sede na Rua Oito, nº 741, Letra A, Parque Alvorada, CEP: 65.633-602, Timon – MA;

§ 2º: Podendo assim ser criada ou fechada outra filial a qualquer momento de acordo com a lei.

Cláusula Quarta: A Sociedade empresária iniciou suas atividades em 17/09/2002 o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4664-8/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Manutenção e reparação de Não-Eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório);
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/03 -Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4649-4/01 -Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 -Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09 -Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Artigos de Óptica);
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (As atividades de acessória e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificada anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou como constituídos como empresa individual) ;
- 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

Paragrafo Único: Pode a sociedade empresaria limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

Cláusula Sexta: O capital é de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), integralizados em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	%	Quant. de Cotas	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	93,4	11.208.000	R\$11.208.000,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	6,6	792.000	R\$ 792.000,00
TOTAL	100	12.000.000	R\$ 12.000.000,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A Administração é exercida pelos Sócios **ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU e MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, o qual representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Cláusula Décima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará (ão) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente contrato social, em seguida qualquer numero.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao contrato social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Oitava: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento fica eleito o foro da cidade de Teresina, no estado do Piauí como renuncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, em um exemplar, com a via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI) 30 de Outubro de 2020.

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
CPF nº. 153.048.653-53
Sócio-Administrador

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS
CPF nº 526.727.003-20
Sócia-Administradora



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007001 / 20 21
FLS. 1228-v
RUB. _____ f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15304965353	ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
52672700320	MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020 09:45 SOB Nº 20200581775.
PROTOCOLO: 200581775 DE 05/11/2020.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005347718. CNPJ DA SEDE: 05348580000126.
NIRE: 22200238254. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2020.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

IGABELA GANTANA MONTEIRO BARBOZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº13 RERRATIFICAÇÃO DA EMPRESA
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
CNPJ Nº. 05.348.580/0001-26
Av. Nações Unida, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

Sr. ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 10/01/1958, natural de Alto Longa, estado do Piauí, CPF nº. 153.049.653-53 RG nº 217.504, expedido pela SSP-PI, residente e domiciliado à Rua Promotor Mario de Almeida Costa – Lot. Angélica, nº 6260, bairro Uruguai, CEP. 64.073-540, Teresina – Piauí;

Sra. MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, brasileira, viúva, empresária, nascida em 04/09/1971, natural de Alto Longa, estado do Piauí CPF nº 526.727.003-20, RG nº 1.113.557, expedido pela SSP-PI, residente e domiciliada à Quadra 77, nº 03, Dirceu Arcoverde I, bairro Itararé, CEP 64.077-240 na cidade de Teresina no Estado do Piauí, únicos sócios da empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP** situada na Av. Nações Unidas, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230, Teresina - Piauí, inscrita na JUCEPI sob NIRE 2220023825-4 por despacho de 17/09/2002, inscrita no CNPJ/MF 05.348.580/0001-26, resolvem alterar o contrato social da sociedade empresária limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica retificado a Cláusula Nona referente ao protocolo Nº **200581775** do Aditivo nº 13.

Cláusula Nona: A Administração é exercida em conjunto e/ou isoladamente pelos sócios **Sr. ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e a **Sra. MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, a sim qualificados neste instrumento, os quais representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

A vista modificações resolve consolidar o seu contrato social sob as seguintes cláusulas.



CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, sendo regida conforme a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Av. Nações Unidas, nº 1069, Vermelha, CEP 64.019-230, na cidade de Teresina no Estado do Piauí.

Cláusula Terceira: A sociedade possui uma única filial, sendo;

§ 1º: Inscrita no CNPJ/MF: 05.348.580/0002-07, NIRE 21900586785 com sede na Rua Oito, nº 741, Letra A, Parque Alvorada, CEP: 65.633-602, Timon – MA;

§ 2º: Podendo assim ser criada ou fechada outra filial a qualquer momento de acordo com a lei.

Cláusula Quarta: A Sociedade empresária iniciou suas atividades em 17/09/2002 o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras.

Parágrafo único: Pode a sociedade empresaria limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

Cláusula Sexta: O capital é de R\$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais) de quotas, sendo R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo assim um total de 12.000.000,00 (Doze milhões de reais), integralizados em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	%	Quant. de Cotas	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	93,4	11.208.000	R\$11.208.000,00
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	6,6	792.000	R\$ 792.000,00
TOTAL	100	12.000.000	R\$ 12.000.000,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A Administração é exercida em conjunto e/ou isoladamente pelos sócios **Sr. ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU** e a **Sra. MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS**, a sim qualificados neste instrumento, os quais representará a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade, inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Cláusula Décima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará (ão) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (3/4) três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente contrato social, em seguida qualquer numero.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será alterado através de aditivo ao contrato social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Oitava: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento fica eleito o foro da cidade de Teresina, no estado do Piauí como renuncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, em um exemplar, com a via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI) 11 de Maio de 2021.

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE
ABREU

CPF nº. 153.048.653-53
Sócio-Administrador

MARILENE ROCHA DE ABREU
SANTOS

CPF nº 526.727.003-20
Sócia-Administradora





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007003 / 20 21
FLS. 1231-V
RUB. _____ F

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15304965353	ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
52672700320	MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 10:30 SOB N° 20210329815.
PROTOCOLO: 210329815 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104305400. CNPJ DA SEDE: 05348580000126.
NIRE: 22200238254. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2021.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007003/20 21
FLS. 1232
RUB. F

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

A Sociedade **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 17/09/2002, NIRE: 22200238254, CNPJ: 05.348.580/0001-26, estabelecido(a) na AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 1069, VERMELHA, Teresina - PI, CEP: 64019-230, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

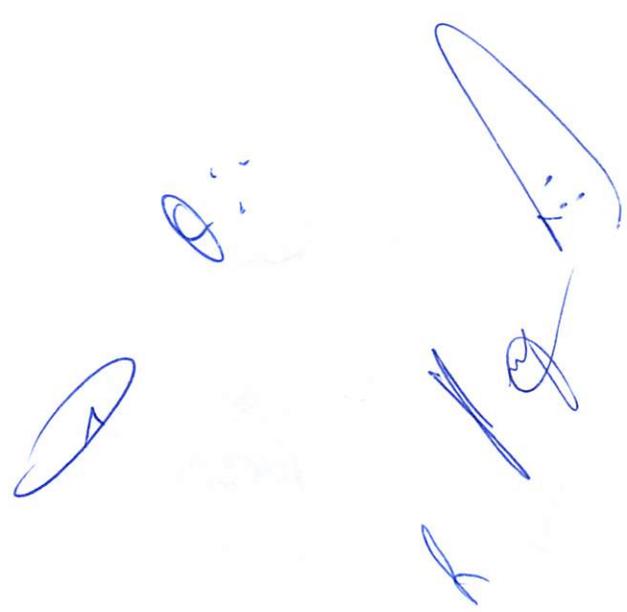
Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Teresina - PI, 28/06/2021

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS
Sócio/Administrador

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
Sócio/Administrador



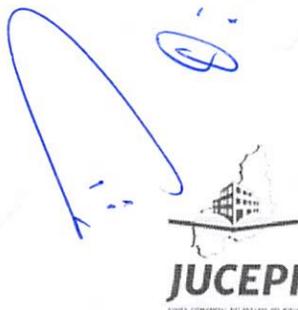


CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007003 / 20 21
FLS. 1232 - V
RUB. _____ F

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15304965353	ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
52672700320	MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2021 10:55 SOB Nº 20210451483.
PROTOCOLO: 210451483 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104601580. CNPJ DA SEDE: 05348580000126.
NIRE: 22200238254. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2021 14:50:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171905218153359209-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782588c45146df7770e6e58eaa23e800917d420916dc902f893fdc7263907355b43058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
Proc. 2007001/20 21
Fls. 1234
RUB. _____

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1831776091

1831776091

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB
CARTÓRIO NACIONAL DE FAMILIARNO

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE AMERU

Doc. eletrônico/doc. eletrônico
217504 SSP PI

CPF 153.048.653-53 DATA NASCIMENTO 10/01/1958

FUNÇÃO SIMPLICIÁRIO CARLOS DE AMERU
MARIA MARLENE ROCHA

Provisório 21/03/2024 Vigente 19/03/2024 Prorrogatório 26/10/1978

INSCRIÇÃO 02834076770

Local TERESINA, PI

ASSINATURA DO PROMOTOR

DATA DE EMISSÃO 21/03/2019

15875440660
25020756784

PIAUI



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 2717190521020695215-1
Data: 19/05/2021 17:27:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN39282-LTED:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2021 14:49:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 27171905210206595215-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782613a020cceb76d5dded786d216578edbf247ce16020a2696e3269f276c85f76058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 2007001/20 21
 FLs. 1235
 R/B. _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.348.580/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2002
NOME EMPRESARIAL DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGA ROCHA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 1069	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.019-230	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ACONTCONTABIL.COM		TELEFONE (86) 3303-1489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 15:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PRÓC. 2007003 / 20.21
 FLs. 1235-V
 RUB. _____

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.348.580/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2002
NOME EMPRESARIAL DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 1069	COMPLEMENTO *****
CEP 64.019-230	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ACONTCONTABIL.COM	TELEFONE (86) 3303-1489	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2021 às 15:32:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007001/2021
FLS. 1236
RUB. _____ K



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0871818

CÓDIGO DE CONTROLE: 0165684/21-86

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
05.348.580/0001-26	1656842186	03/05/2006
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
LOCALIZAÇÃO		
AVENIDA NACOES UNIDAS, 1069 BAIRRO VERMELHA TERESINA - CEP: 64019-230		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO		
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
331980001 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
331980002 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
451110300 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS		
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA		

Emitido em: 02/09/2021 15:38:48

Código autenticidade: CAB7C71BCE59D526

Nº Via: 1

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PRÓC. 2007001 / 20 21
FLS. 1236 - V
RUB. _____



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0871818

CÓDIGO DE CONTROLE: 0165684/21-86

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 464600100 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 464940900 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
- 464949900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
- 475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 475710000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
- 476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Emitido em: 02/09/2021 15:38:48

Código autenticidade: CAB7C71BCE59D526

Nº Via: 1

[Handwritten marks]

TERESINA DO VALE
RUC. 2007005 / 20.21
-LS. 1237
F



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0871818

CÓDIGO DE CONTROLE: 0165684/21-86

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 477170100 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
- 477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 646200000 - HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS
- 749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019903 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019904 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019905 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019906 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 749019907 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 774030001 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO FINANCEIROS
- 865000700 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL

NOTAS

Emitido em: 02/09/2021 15:38:48

Código autenticidade: CAB7C71BCE59D526
Nº Via: 1

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2007003 / 20. 23

FLS. 1237--v

RUB. _____ 4



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0871818

CÓDIGO DE CONTROLE: 0165684/21-86

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 02/09/2021 15:38:48

Código autenticidade: CAB7C71BCE59D526

Nº Via: 1



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PRÓC. 200700J / 20 23
FLS. 1238
RUB. F

SERVIÇOS
Prestações de Serviços para a População

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão * 165.684/21-86
Código da autenticidade CAB7C71BCE59D526

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Lavrada no dia 02/09/2021 às 15:38

Válida até

Código controle 165.684/21-86

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Inscrição municipal: 087181-8

CPF/CNPJ Contribuinte: 05.348.580/0001-26 Contribuinte: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS, 1069

Complemento:

Bairro: BAIRRO VERMELHA

Cidade: TERESINA

Estado: PI

Cep: 64.019-230

Para melhor acessar o site utilize:



FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.450.633-9

CNPJ: 05.348.580/0001-26

GERAT: 3a GERAT TERESINA

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Agencia Regional: AGEAT TERESINA

Situação Fiscal: REGULAR

Situação Cadastral: ATIVO

Última Atualização: 27/05/2020

Benefício Fiscal: SIM

Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

Nome Empresarial: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROC. 2007001/2021

Nome Fantasia: DROGA ROCHA

FLS. 1239

RUB. F

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: AVE NACOES UNIDAS

Número: 1069

Complemento: MERCADO DA VERMELHA

Referência:

Bairro: VERMELHA

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 32264849

FAX:

CEP: 64019230

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail: flavioauditor@hotmail.com

Telefone DIEF: 86 32264849

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: AVE NACOES UNIDAS

Número: 1069

Complemento: MERCADO DA VERMELHA

Referência:

Bairro: VERMELHA

Município: TERESINA

UF: PI

Telefone: 86 32264849

FAX: 0

CEP:

C. Postal:

CEP C.Postal:

E-Mail:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: NORMAL

Regime Recolhimento: CORRENTISTA

Início Ativ.: 27/11/2002

Junta Comercial: 22200238254

Data da Constituição: 15/09/2002

Tipo Utilização: OUTROS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

Capital Social: 12000000

Área Utilizada (m2): 0

CAE Principal: 730 PRODUTOS FARMACEUTICOS DA FLORA MEDICINAL E DOS ERVANARIOS

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Ativ. Secundárias(CNAE):

- | | |
|---------|--|
| 4771701 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas |
| 4753900 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 4763602 | Comércio varejista de artigos esportivos |
| 8650007 | Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral |
| 4645102 | Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia |
| 4511101 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos |
| 4511103 | COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS |

4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4754701	Comércio varejista de móveis
4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

DADOS DO CONTADOR

Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA E

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 73476790363

CRC: 00638202

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	FÍSICA	153.049.653-53	SOCIO	93.4%
ADMINISTRAD	ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU	FÍSICA	153.049.653-53	null	-
OR	MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	FÍSICA	526.727.003-20	SOCIO	6.6%
SÓCIO	MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS	FÍSICA	526.727.003-20	null	-
ADMINISTRAD					
OR					

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 200700J / 20 21
FLS. 1240
RUB. _____



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 05.348.580
 DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI-22	05.348.580/0001-26	194506339	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#) [Histórico](#) [Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Identificação do Contribuinte

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Nome da Empresa:
PI-22	UF:
05.348.580/0001-26	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
194506339	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4644301	CNAE Principal
27/05/2020	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

DROGA ROCHA	Nome Fantasia:
27/11/2002	Data Início Atividade:
	Data Fim Atividade:
	Regime de Tributação:



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007001 / 20 21
FLS. 1242
RUB. _____ F

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2021

INSC. MUNICIPAL:

0871818

CPF/CNPJ:

05.348.580/0001-26

DATA

29/06/2021

RAZÃO SOCIAL:

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA:

DROGA ROCHA

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA NACOES UNIDAS Nº 1069
TERESINA - PI
64019230

VERMELHA

ATIVIDADE

1	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
2	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
3	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
5	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
6	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
7	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
8	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
9	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
10	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
11	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
12	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
13	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
14	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
15	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
16	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
17	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
18	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
19	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
20	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro-eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
21	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
22	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
23	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
24	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
25	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
26	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, inter-municipal, interestadual e internacional
27	6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
28	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
29	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
30	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE N° 5814/2019 MA
VIGILÂNCIA N° 5814/20-19
A.R.C.B

Validade: 30/11/2023
Validade: 30/11/2023
Validade: 09/12/2021

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2007001

FLS. 1242-V

RUB.

1/20 21

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af67b2ca581b77049c02caa35f42506540



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº

5814/20-19

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Nº SOLICITAÇÃO

5814/2019 VS

Razão Social

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

05.348.580/0001-26

Inscrição Municipal

0871818

DE ACORDO COM A PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 0016 DE 04/01/2019, ATIVIDADES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL LIBERADAS

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
2	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
3	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
5	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
6	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
7	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
8	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
9	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Endereço

AVENIDA NACOES UNIDAS nº 1069BAIRRO VERMELHA - 64019230TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:

Inscrito no Conselho Regional:

Sob o Nº

Código de Autenticidade

vsbbecc60810104a63b7ba9a5b92d1b9b3



Teresina, 18 de Maio de 2021



OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - Esta licença poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada no interesse da saúde pública em conformidade com o art. 143, § 3º, da lei 4.975/2016.
- 3 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.



LICENÇA AMBIENTAL

VALIDADE DA LICENÇA

30/11/2023

Nº SOLICITAÇÃO

8363/2019 MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 3.616 de março de 2007, e de acordo com os procedimentos de licenciamento ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei Nº 8.028 de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274 de 06 de junho de 1990, art. 233 da Lei Orgânica do Município de Teresina e Lei Municipal Nº 2.475, de 04 de julho de 1996, RESOLVE expedir a presente licença à entidade abaixo identificada.

Responsável: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
Razão Social: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 0534858000126
Nome Fantasia: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP Inscrição: 0871818

Endereço

AVENIDA NACOES UNIDAS, Nº 1069 COMPLEMENTO:
BAIRRO: VERMELHA CIDADE: TERESINA UF: PIAUÍ
CEP: 64019230

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
2	8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
3	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
5	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
6	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
7	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
8	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
9	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
10	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
11	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
12	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
13	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
14	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
15	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
16	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
17	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
18	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
19	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
20	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
21	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
22	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
23	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
24	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
25	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro-eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
26	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
27	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
28	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, inter-municipal, interestadual e internacional

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 01- A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias de cada expiração da sua validade em conformidade com Resolução do CONOMA nº 237/97 Art. 18, inciso III, § 4º, SOB PENA DE MULTA E/OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA;
- 02- O empreendedor deverá desenvolver suas atividades de forma a promover o manejo e destinação adequados dos resíduos gerados no empreendimento;
- 03- Qualquer alteração no Empreendimento deverá ser comunicada a esta Gerência de Meio Ambiente;
- 04- A presente Licença Ambiental deverá permanecer no local do empreendimento estando a sua validade condicionada ao cumprimento da legislação ambiental vigente;
- 05- O descumprimento de qualquer condicionamento disposto nesta licença acarretará em paralização das atividades, lavratura de auto de infração e/ou revogação da licença ambiental emitida.
- 06- Esta licença não autoriza o corte de árvores, florestas ou qualquer outra forma de vegetação em zona urbana ou rural do município de Teresina. (Lei Municipal Nº 2.798/99)
- 07- Destinação adequada do óleo lubrificante automotivo usado em conformidade com a Resolução do Conama Nº 362/05.
- 08- Destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos gerados no local.
- 09- Cumprimento da Lei Municipal nº 3.508/06 (Lei do silêncio) quanto aos níveis sonoros permitidos no município de Teresina.
- 10- REALIZAR O MANEJO ADEQUADO DOS RESÍDUOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO / MANTER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- 11- CONTINUADA APRESENTAR RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E REGISTRO FOTOGRÁFICOS A CADA 6 MESES
- 12- APRESENTAR A CADA 180 DIAS OS MANIFESTOS DE CARGA E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADES,

CONDIÇÕES GERAIS:

O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

Código de Autenticidade

Teresina, 09 de Junho de 2020

mada9293bca425ccaa39e0471cdc88427d





**GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 9/12/2021 Renovação a partir do dia 9/11/2021

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 36522	Protocolo Nº 00.000.0.007359/20
Natureza da Ocupação Primária	C-1 Comércio com baixa carga de incêndio
Observações	<p>O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL: ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU. CPF.: 153.079.653-83, ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 17.688/2018 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO</p>

PARA UMA ÁREA DE 893,52M², CONFORME PTS (FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - AVALIAÇÃO DE RISCO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/ ART Nº 1920200037903/ RNP 1900615126) ANEXO AO PROCESSO. (*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/ manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boletim DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante.

Pessoa Jurídica (CNPJ)	05.348.580/0001-26
Razão Social	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP
Endereço	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 01069 /Norte VERMELHA - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	63,50(m ²)
Vistoriador	RAFAEL MEDEIROS DOS REIS - ASPIRANTE A OFICIAL BM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletronicamente em, 09 de Dezembro de 2020

Código de Autenticação: AA.AB52.2F79.47A9.96F6

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007001/20 21
FLS. 1246
RUB. F

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.348.580/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:03 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **4154.8F75.7D29.5F92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PRÓC. 2007003 / 20 21

FLS. 1246-V

RUB. F

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.348.580/0001-26

Data da Emissão : 05/05/2021

Hora da Emissão : 15:17:03

Código de Controle da Certidão : 4154.8F75.7D29.5F92

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 05/05/2021, com validade até 01/11/2021.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007001 / 2021
FLS. 1247
RUB. _____ F

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210805348580000126

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.450.633-9
CNPJ/CPF
05.348.580/0001-26
RAZÃO SOCIAL
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/08/2021, ÀS 16:51:03

VÁLIDA ATÉ 02/11/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 894F-667F-66F5-08F5-90D0-86E4-B861-43D8

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007001 / 20 21
FLS. 1247 - V
RUB. F

Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

Validar Certidão

A certidão N° 210805348580000126 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: * 210805348580000126

Documento de Identificação: * CNPJ 053.485.800-00

Chave: * 894F-667F-66F5-08F5-90D0-86E4-B861-431

Validar Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007003/2021
FLS. 1248
RIB. _____

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2107270534858000012603

RAZÃO SOCIAL	
DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE NACOES UNIDAS 1069 MERCADO DA	VERMELHA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64019230
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05.348.580/0001-26	19.450.633-9
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/07/2021, ÀS 11:30:31

VÁLIDA ATÉ 25/09/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 6A7A-D811-3192-8CBF-D1FE-AC47-7D13-4691



Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PRÓC. 2007 003 / 20 21

FLS. 1248-V

RUB. F

Validar Certidão

A certidão Nº 2107270534858000012603 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: * 2107270534858000012603

Documento de Identificação: CNPJ 053.485.800-00

Chave: * 6A7A-D811-3192-8CBF-D1FE-AC47-7D13-46

Validar

Limpar Campos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 152.174/21-85

CPF/CNPJ: 05.348.580/0001-26
Contribuinte: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 12:08:32 h, do dia 03/08/2021.

Validade: 01/11/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: B660A1CBF3267607
Nº Via: 2

03/08/2021

Validar certidão para portal

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2007003 / 20 21

FLS. 1249-V

RUB. _____

* Itens Obrigatórios
● Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Confirmar

Limpar

Número da certidão *

152.174/21-85

Código da autenticidade

B660A1CBF3267607

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 03/08/2021 às 12:08

Válida até 01/11/2021

Código controle 152.174/21-85

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 05.348.580/0001-26 Contribuinte: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AVENIDA NACOES UNIDAS, 1069 Complemento: Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.019-230

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.348.580/0001-26

Razão Social: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: AV NACOES UNIDAS 1069 / VERMELHA / TERESINA / PI / 64019-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

Certificação Número: 2021090404352900425044

Informação obtida em 08/09/2021 10:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.348.580/0001-26

Razão social: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/09/2021	04/09/2021 a 03/10/2021	2021090404352900425044
16/08/2021	16/08/2021 a 14/09/2021	2021081604293919493907
28/07/2021	28/07/2021 a 26/08/2021	2021072804462708373295
29/04/2021	29/04/2021 a 28/05/2021	2021042904425440799934
10/04/2021	10/04/2021 a 07/08/2021	2021041004434803541008
22/03/2021	22/03/2021 a 20/04/2021	2021032204150986906907
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305050822777605
10/02/2021	10/02/2021 a 11/03/2021	2021021003223087724697
22/01/2021	22/01/2021 a 20/02/2021	2021012205215014385610
03/01/2021	03/01/2021 a 01/02/2021	2021010303555342576388
15/12/2020	15/12/2020 a 13/01/2021	2020121509442837971750
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112623122258333008
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110703323143171544
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101903470521843047
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093005163963694632
10/09/2020	10/09/2020 a 09/10/2020	2020091003202009840873
22/08/2020	22/08/2020 a 20/09/2020	2020082203594160783300
03/08/2020	03/08/2020 a 01/09/2020	2020080304263688041949
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070103142750451781
14/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031402351678906393
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022401120925419640
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020502153755444827
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011605555241591710
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122702325328569282
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120705034183207610
17/11/2019	17/11/2019 a 16/12/2019	2019111706132353870800
29/10/2019	29/10/2019 a 27/11/2019	2019102904244210655880
10/10/2019	10/10/2019 a 08/11/2019	2019101005383800158505
21/09/2019	21/09/2019 a 20/10/2019	2019092104074346530301

Voltar

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007001 / 20 21
FLS. 1251
RUB. F



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - TRIZIDÉIA DO VALE
PROC. 2007001 / 20 21
FLS. 1252
RUB. _____ f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.348.580/0001-26

Certidão nº: 25792235/2021

Expedição: 20/08/2021, às 15:54:33

Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.348.580/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2267818

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05348580000126, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
ENDEREÇO: AV NACOES UNIDAS
BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 04 de Agosto de 2021 às 16 h 26 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2267818. Código verificador: D7D04.370E0.DBFAC.2F05A

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: 2267818
Código verificador: D7D04.370E0.DBFAC.2F05A
Requerente: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05348580000126
Representante legal: ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
Endereço: AV NACOES UNIDAS
Bairro: VERMELHA
Município/UF: TERESINA - PI
Data de expedição: 04/08/2021 16:26:30
Data de validade: 03/10/2021
Clique aqui 
Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2267818-78669848414a56f0813ed5e58ca5f7b1)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.348.580/0001-26
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
NIRE	22200238254
CNPJ	05.348.580/0001-26
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	99024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	99024
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.6E.27.59.82.A2.33.7F.68.09.26.58.D6.3B.57.DA.61.3F.11.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL


 Sped
 CPL - TRIZIDEIA DO VALE

 Entidade: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.348.580/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

 PROC. 200700J / 20 21
 FLS. 1254-V
 RUB.

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 56.167.591,04	R\$ 64.034.699,18
Ativo Circulante		R\$ 55.021.149,83	R\$ 62.572.230,08
Disponível		R\$ 3.197.558,29	R\$ 7.413.130,42
Caixa Geral		R\$ 1.820.356,07	R\$ 642.655,68
Bancos - Conta Corrente		R\$ 67.031,00	R\$ 490.430,67
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 1.170.201,66	R\$ 6.030.717,88
Títulos de Capitalização		R\$ 25.643,90	R\$ 35.643,90
Consórcios		R\$ 114.325,66	R\$ 213.682,29
Cientes		R\$ 43.307.640,50	R\$ 49.129.591,70
Duplicatas a Receber		R\$ 21.105.879,02	R\$ 21.015.332,42
Duplicatas a Receber - Perdas Não Efetivas		R\$ 28.114.259,28	R\$ 28.114.259,28
(-) (-) Provisão para Devedores Duvidosos		R\$ (5.912.497,80)	R\$ 0,00
Outros Créditos		R\$ 122.958,50	R\$ 146.986,01
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 6.312,50
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 122.958,50	R\$ 139.638,06
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.035,45
Antecipação de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 7.840.742,48	R\$ 5.882.521,95
Estoque de Mercadorias		R\$ 7.840.742,48	R\$ 5.882.521,95
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 552.250,06	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 552.250,06	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 1.146.441,21	R\$ 1.462.469,10
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imóveis		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 1.146.441,21	R\$ 1.462.469,10
Bens Em Operação		R\$ 1.798.845,63	R\$ 2.335.949,01
(-) Deprec Amortizacao e Exaustão Acumulada		R\$ (652.404,42)	R\$ (873.479,91)
*** Passivo ***		R\$ 56.167.591,04	R\$ 64.034.699,18
Passivo Circulante		R\$ 8.669.651,95	R\$ 10.799.076,69
Fornecedores		R\$ 5.208.271,59	R\$ 5.043.715,45
Fornecedores Nacionais		R\$ 4.444.145,50	R\$ 3.963.110,82
Fornecedores de Serviços - Representantes		R\$ 764.126,09	R\$ 1.080.604,63
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.646.822,48	R\$ 4.071.742,00
Empréstimos e Financiamentos Bancários		R\$ 1.646.822,48	R\$ 3.976.820,92
(-) Outros Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 94.921,08
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 657.144,59	R\$ 1.097.901,67
Impostos e Contribuições		R\$ 628.887,59	R\$ 1.065.236,01
Obrigações Trabalhistas		R\$ 28.257,00	R\$ 32.665,66
Parcelamento de Impostos e Contribuições		R\$ 1.157.413,29	R\$ 540.864,04
Parcelamento de Impostos e Contribuições		R\$ 1.157.413,29	R\$ 540.864,04
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 44.853,53
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 44.853,53
(-) Distribuição de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Distribuição de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 110.560,40	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 94.921,08	R\$ (0,00)
Financiamentos Bancários		R\$ 94.921,08	R\$ (0,00)
Consórcios		R\$ 15.639,32	R\$ (0,00)
Consórcios Contemplados		R\$ 15.639,32	R\$ (0,00)
(-) Distribuição de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Distribuição de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Distribuição de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Distribuição de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 47.387.378,69	R\$ 53.235.622,49
Capital Social Integralizado		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
(-) Capital Social a Integralizar		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Reservas		R\$ 23.852,67	R\$ 23.852,67
Reservas		R\$ 23.852,67	R\$ 23.852,67
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 44.863.526,02	R\$ 50.711.769,82
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 44.863.526,02	R\$ 50.711.769,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.6E.27.59.82.A2.33.7F.68.09.26.58.D6.3B.57.DA.61.3F.11.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.348.580/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 41.281.572,55	R\$ 61.643.755,07
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 41.281.572,55	R\$ 61.643.755,07
Vendas de Mercadorias		R\$ 41.281.572,55	R\$ 61.643.755,07
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.022.316,36)	R\$ (3.304.333,84)
(-) Impostos Faturados		R\$ (980.697,11)	R\$ (2.516.878,89)
(-) ICMS		R\$ (686.860,92)	R\$ (1.659.897,97)
(-) COFINS		R\$ (241.508,38)	R\$ (705.258,26)
(-) PIS		R\$ (52.327,81)	R\$ (151.722,66)
(-) Outras Deduções		R\$ (41.619,25)	R\$ (787.454,95)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (41.619,25)	R\$ (787.454,95)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (10.809.712,48)	R\$ (23.623.441,58)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (10.809.712,48)	R\$ (23.623.441,58)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (13.683.439,43)	R\$ (15.539.062,25)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (4.644.329,13)	R\$ (3.156.088,34)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (4.571.375,61)	R\$ (6.635.151,15)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (681.552,90)	R\$ (166.551,60)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (688.662,81)	R\$ (188.580,69)
Receitas Financeiras		R\$ 7.109,91	R\$ 22.029,09
(-) Despesas Tributárias		R\$ (3.786.181,79)	R\$ (5.581.271,16)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,32
Variações Monetárias Ativas		R\$ 0,00	R\$ 0,37
(-) Variações Monetárias Passivas		R\$ 0,00	R\$ (0,05)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 16.408,03	R\$ 55.273,98
Outras Receitas Operacionais		R\$ 16.408,03	R\$ 55.273,98
Receitas Não Operacionais		R\$ 58.689,43	R\$ 7.620,25
Receitas Não Operacionais		R\$ 58.689,43	R\$ 7.620,25
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (36.592,47)	R\$ (740.085,43)
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (36.592,47)	R\$ (740.085,43)
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 15.804.609,27	R\$ 18.499.726,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B0.6E.27.59.82.A2.33.7F.68.09.26.58.D6.3B.57.DA.61.3F.11.3A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.348.580/0001-26 Nire: 22200238254 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): B0.6E.27.59.82.A2.33.7F.68.09.26.58.D6.3B.57.DA.61.3F.11.3A-

Consulta Realizada em: 30/04/2021 12:29:36

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200238254	CNPJ 05.348.580/0001-26
NOME EMPRESARIAL DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B0.6E.27.59.82.A2.33.7F.68.09.26.58.D6.3B.57.DA.61.3F.11.3A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73476790363	FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO:73476790363	5047718266723029015	06/05/2019 a 06/05/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05348580000126	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:05348580000126	5047725980535940382	09/09/2020 a 09/09/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B0.6E.27.59.82.A2.33.7F.68.09.26.58.D
6.3B.57.DA.61.3F.11.3A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2021 às 15:27:22

B4.11.A9.74.5E.0F.6B.C2
95.BA.6F.E0.DD.9A.51.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 200700J / 20.21
FLS. 1257
RUB. _____ F

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00003808
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.09.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 6695.7009.7323.7636

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007001 / 20 21
FLS. 1257-V
RUB. _____ F

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00003809
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.09.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 4172.4486.4799.5113



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007003 / 20 21
FLS. 1258
RUB. F

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00003807
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.09.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 3876.4504.4818.5132

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007001 / 20 21
FLS. 1258 - V
RUB. _____ F

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00003811
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO CPF: 734.767.903-63
CRC/UF n.º PI-006382/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.09.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 734.767.903-63 Controle : 6718.7032.7346.7659

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.348.580/0001-26

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: Av. Nações Unidas, Complemento: , N.º: 1069,

Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019230, Telefone: (86) 32295624

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (10.799.076,69 / (10.799.076,69 + 0,00))*100 (PC/(PC+ELP))*100	(c21/(c21+c22))*100	100,00
ET	Endividamento Total (10.799.076,69 + 0,00) / 64.034.699,18 (RC+ELP)/AC	(c21+c22)/c1	0,17
GA	Giro do Ativo 58.339.421,23 / 64.034.699,18 REC.LIQUIDA/ATIVO	d030/c1	0,91
GEGC	Grau de Endividamento Geral e Corrente (10.799.076,69 + 0,00) / 64.034.699,18 (PC+PNC)/A	(c21+c22)/c1	0,17
GERPL	Grau de End. em Relação no Patr. Líquido (10.799.076,69 + 0,00) / 53.235.622,49 (PC+PNC)/PL	(c21+c22)/c24	0,20
IGI	Índice Grau Imobilizado 1.462.469,10 / 53.235.622,49 IMOB./PL	c133/c24	0,03
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (1.462.469,10 / 53.235.622,49)*100 (AP+PL)*100	(c13/c24)*100	2,75
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (1.462.469,10 / (53.235.622,49 + 0,00))*100 (AP/(PL+ELP))*100	(c13/(c24+c22))*100	2,75
ISG	Índice Solvência Geral (64.034.699,18) / (10.799.076,69 + 0,00) AT/PC+ELP	(c1)/(c21+c22)	5,93
LC	Liquidez Corrente 62.572.230,08 / 10.799.076,69 AC/PC	c11/c21	5,79
LG	Liquidez Geral (62.572.230,08 + 0,00) / (10.799.076,69 + 0,00) AC+RPL/PC+ELP	(c11+c12)/(c21+c22)	5,79
LI	Liquidez Imediata 7.413.130,42 / 10.799.076,69 DISP./PC	c111/c21	0,69
LS	Liquidez Seca (7.413.130,42 - 5.882.521,95 - 0,00) / 10.799.076,69 (AC-EST-DESP.ANT.)/PC	(c111-c116-c119)/c21	0,14
ML	Margem Líquida (18.499.726,52 / 58.339.421,23)*100 RLE/RC	(d200/d030)*100	31,71
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((10.799.076,69 + 0,00) / 53.235.622,49)*100 ((PC+PNC)/PL)*100	((c21+c22)/c24)*100	20,29
RA	Rentabilidade do Ativo (18.499.726,52 / 64.034.699,18)*100 ((RLE/A)*100	(d200/c1)*100	28,89

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram informadas na Escrituração Contábil Digital (ECD), como parte acessória do Livro Diário nº 22.

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração pelo Decreto nº 8.683/2016. Recibo de entrega nº B0.6E.27.59.82.A2.33.7F.68.09.26.58.D6.3B.57.DA.61.3F.11.3A-1.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 2

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.348.580/0001-26

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: Av. Nações Unidas, Complemento: , N.º: 1069,

Bairro: Vermelha, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64019230, Telefone: (86) 32295624

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO FRANCISCO
ROCHA DE
ABREU:15304965353

Assinado de forma digital por
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE
ABREU:15304965353
Dados: 2021.04.30 15:44:54 -03'00'

Antonio Francisco Rocha de Abreu
Sócio Administrador
CPF: 153.049.653-53
RG: 217.504 SSP-PI

FLAVIO LEONARDO
FERREIRA DE
CARVALHO:73476790363

Assinado de forma digital por
FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE
CARVALHO:73476790363
Dados: 2021.04.30 15:44:26 -03'00'

Flávio Leonardo Ferreira de Carvalho
Contador
CPF: 734.767.903-63
RG: 1.452.181 SSP-PI
CRC: 006382/O-2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram informadas na Escrituração Contábil Digital (ECD), como parte acessória do Livro Diário nº 22.

A escrituração encontra-se na base de dados do Sned e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1 800/1996 com a alteração pelo Decreto

Fim



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 200700J / 20 21
FLS. 1260
CIR _____ K

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO
REGISTRO.....	: PI-006382/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 734.767.903-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 22/06/2021 as 08:55:34.
Válido até: 20/09/2021.
Código de Controle: 819621.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle: 819621
Data de emissão: 22/06/2021 às 08:55:34
Validade: 20/09/2021
Número Registro: PI-006382/O-2
Nome: FLAVIO LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007001/2021
FLS. 1261
11B. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 05.348.580/0001-26, com sede na cidade Teresina - PI, na Av. Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina-pi, Prestou os Serviços de fornecimento de Medicamentos em Geral (farmácia básica, injetável, controlado), Materiais Médico Hospitalar, Matérias de Laboratório, Matérias Permanente, Equipamentos Hospitalares, Materiais de Consumo Odontológico e de Fisioterapia para Prefeitura Municipal de Araioses - MA, conforme contratos nº 001.12/2017 e 008.04/2018 (segue planilha abaixo). Atesto que a empresa prestou o serviço a contento, cumprindo rigorosamente com presteza no atendimento das solicitações, bem como na qualidade dos serviços realizados. Atesto ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone a conduta da empresa, até a presente data.

LOTE 1 - FARMACIA BASICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	AAS 100 MG - CPM.	COMP	120.000
2	AAS 500MG - CPM.	COMP	120.000
3	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	FRA	500
4	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	FRA	500
5	ACICLOVIR 200MG - CPM.	COMP	5.000
6	ACICLOVIR CREME 10MG	BISN	600
7	ACIDO FÓLICO 5MG - CPM.	COMP	50.000
8	ALBENDAZOL 400MG - CPM.	COMP	5.000
9	ALBENDAZOL SUSP., 40 MG /M L, FRC. C/ 10ML	FRA	1.000
10	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - CPM.	COMP	400
11	AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO-FRC. 100 ML	FRA	2000
12	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC. 100 ML	FRA	2000
13	AMINOFILINA 100MG - CPM.	COMP	2.000
14	AMIODARONA 200 MG - CPM.	COMP	2.000
15	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	FRA	1.000
16	AMOXICILINA 500MG - CPM.	COMP	17.000
17	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	FRA	1.000
18	AMPICILINA 500 MG - CPM.	COMP	3.000
19	ANLODIPINO 10MG - CPM.	COMP	4.000
20	ANLODIPINO 5MG - CPM.	COMP	20.000
21	ATENOLOL 100MG - CPM.	COMP	20.000
22	ATENOLOL 25MG - CPM.	COMP	20.000
23	ATENOLOL 50MG - CPM.	COMP	20.000
24	AZITROMICINA 1G - CPM.	COMP	600
25	AZITROMICINA 500 MG - CPM.	COMP	7.000
26	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 600MG	FRA	800
27	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	FRA	800
28	BACLOFENO 10 MG - CPM.	COMP	2.000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-1
Data: 10/08/2021 09:26:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64849-HMUT;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2007001 / 2021

1261-V

29	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC. C/ 20ML, SOL. INALATÓRIA - FRC.	FRA	2.000
30	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOL. INALATÓRIA, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRA	2.000
31	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	FRA	1.000
32	CAPTÓPRIL 25MG - CPM.	COMP	100.000
33	CARVERDILOL 12,50 MG - CPM.	COMP	2.000
34	CARVERDILOL 3,125 MG - CPM.	COMP	2.000
35	CARVERDILOL 6,25 MG - CPM.	COMP	2.000
36	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML.	FRASCO	1.200
37	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA	CAPS	8.000
38	CETOCONAZOL 200 CREME	BISN	1.000
39	CETOCONAZOL 200 MG - CPM.	COMP	20.000
40	CIMETIDINA 200MG - CPM.	COMP	15.000
41	CIPROFLOXACINO 250MG - CPM.	COMP	1.000
42	CIPROFLOXACINO 500MG - CPM.	COMP	6.000
43	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	BISN	150
44	COMPLEXO B - CPM.	COMP	10.000
45	COMPLEXO B GOTAS 20ML	FRA	2.000
46	DEXAMATASONA 0,1MG/ML-FRC. 100 ML	FRA	1.000
47	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	BISN	2.000
48	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	FRA	1.600
49	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	FRA	600
50	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG - CPM.	COMP	20.000
51	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - CPM.	COMP	20.000
52	DIGOXINA 0,25MG - CPM.	COMP	10.000
53	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRC. C/15ML	FRA	1.000
54	DIPIRONA 500 MG - CPM.	COMP	20.000
55	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL. ORAL 10ML	FRA	2.000
56	ENALAPRIL 10 MG - CPM.	COMP	50.000
57	ENALAPRIL 20MG - CPM.	COMP	50.000
58	ENALAPRIL 5 MG - CPM.	COMP	20.000
59	ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML	FRA	800
60	ERITROMICINA 500MG - CPM.	COMP	3.000
61	ESPIRONOLACTONA 100MG - CPM.	COMP	5.000
62	ESPIRONOLACTONA 25MG - CPM.	COMP	5.000
63	ESPIRONOLACTONA 50MG - CPM.	COMP	5.000
64	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM.	COMP	4.200
65	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	COMP	4.000
66	FUROSEMIDA 40MG - CPM.	COMP	20.000
67	GLIBENCLAMIDA 5 MG - CPM.	COMP	150.000
68	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CPM.	COMP	150.000
69	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FRA	1.000
70	HIOSCINA + DIPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML	FRA	800
71	IBUPROFENO 300MG - CPM.	COMP	10.000
72	IBUPROFENO 600MG - CPM.	COMP	10.000
73	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML.	FRA	1.400
74	INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL 3ML	UND	35

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-2
Data: 10/08/2021 09:26:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64850-6G1C;



CNPJ: 06.450.191/0001-70

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nº B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
 CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
 Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
 CEP: 65.570-000 - Araioses



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2007003 / 20 21
 FLs. 1262

75	INSULINA LANTUS GLARGINA 100UI 10ML	UND	12
76	INSULINA LANTUS GLARGINA SOL. 3ML 100UI/ML	UND	12
77	IODETO DE POTASSIO 100ML	FRA	700
78	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 5MG - CPM.	COMP	1.400
79	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100+25 MG - CPM.	COMP	300
80	LEVODOPA+CARBIDOPA 25MG/250MG - CPM.	COMP	300
81	LEVOTIROXINA 25MG - CPM.	COMP	600
82	LEVOTIROXINA 50MG - CPM.	COMP	600
83	LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, 50ML - FRC.	FRA	50
84	LIDOCAÍNA GELEIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG	BISN	60
85	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM.	COMP	10.000
86	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CPM.	COMP	20.000
87	MEBENDAZOL 100MG - CPM.	COMP	6.000
88	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL-FRC. 30 ML	FRA	1.000
89	METFORMINA 500MG - CPM.	COMP	50.000
90	METFORMINA 850MG - CPM.	COMP	50.000
91	METILDOPA, 250 MG - CPM.	COMP	5.000
92	METILDOPA, 500 MG - CPM.	COMP	5.000
93	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL	FRA	3.000
94	METRONIDAZOL 250MG - CPM.	COMP	4.000
95	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR	FRA	1000
96	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML.	FRA	800
97	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG	BISN	200
98	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG	BISN	200
99	MISOPROSTOL 100 MCG - CPM.	COMP	100
100	MISOPROSTOL 200 MCG - CPM.	COMP	100
101	MISOPROSTOL 25 MCG - CPM.	COMP	200
102	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/10G	BISN	600
103	NIFEDIPINO 10MG - CPM.	COMP	20.000
104	NIFEDIPINO 20MG - CPM.	COMP	20.000
105	NIMESULIDA 100MG - CPM.	COMP	30.000
106	NIMESULIDA 50MG DE 15ML GOTAS	FRA	2.000
107	NISTATINA CREME 50GR	BISN	700
108	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30ML- FRC.	FRA	600
109	NITROFURASONA POMADA, POTE 500G	POTE	500
110	NORFLOXACINO 400MG - CPM.	COMP	2.000
111	ÓLEO MINERAL, FRC. C/ 100ML - FRC.	FRA	1.000
112	OMEPRAZOL 20MG - CPS	COMP	150.000
113	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL- FRC. 10ML	FRA	7.000
114	PARACETAMOL 500MG - CPM.	COMP	30.000
115	PARACETAMOL 750MG - CPM.	COMP	30.000
116	POLIVITAMINA LIQ. 100ML	FRA	2.500
117	PREDNISOLONA 1MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 100ML	FRA	300
118	PREDNISONA 20MG - CPM.	COMP	15.000
119	PREDNISONA 5MG - CPM.	COMP	15.000
120	PROMETAZINA 25MG - CPM.	COMP	8.000
121	PROPANOLOL 40MG - CPM.	COMP	30.000
122	RANITIDINA -150MG - CPM.	COMP	10.000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-3
 Data: 10/08/2021 09:26:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW64851-5ZT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

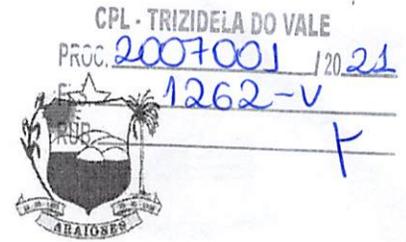
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araíoses



123	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	ENVELOPE	3.000
124	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	FRA	1.200
125	SALBUTAMOL 100MG SPRAY	FRA	120
126	SARCOMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES-ML, FRC. C/ 5ML - FRC..	FRA	300
127	SARCOMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ML, FRC. C/ 5ML - FRC..	FRA	300
128	SECNIDAZOL 1G - CPM.	COMP	4.000
129	SINVASTATINA 20MG - CPM.	COMP	5.000
130	SINVASTATINA 40MG - CPM.	COMP	5.000
131	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	POTE	100
132	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG+80 MG - CPM.	COMP	15.000
133	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 50 ML.	FRA	3.000
134	SULFATO FERROSO 40MG - CPM.	COMP	20.000
135	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRA	1.500
136	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	FRA	1.000
137	VITELINATO DE PRATA 10%, FRC. C/5ML- FRC.	FRA	200

LOTE II - MEDICAMENTOS INJETAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ACIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML - AMP.	AMP	250
2	ADRENALINA 1G AMP.1ML	AMP	500
3	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	AMP	2000
4	AGUA P/ INJEÇÃO, 100ML	AMP	300
5	AGUA P/ INJEÇÃO, 500ML	AMP	500
6	AMICACINA 500MG AMP. 2ML	AMP	500
7	AMINOFILINA AMP 240 MG 10ML - AMP.	AMP	1000
8	AMIODARONA 150MG/3ML	AMP	1000
9	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. - FRA-AMP.	FRA	500
10	AMPICILINA 500MG - FRA-AMP.	FRA	500
11	ATROPINA 0,5MG - AMP.	AMP	1000
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	FRA-AMP	800
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.- FRA-AMP.	FRA-AMP	800
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 400.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.- FRA-AMP.	FRA-AMP	800
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.- FRA-AMP.	FRA-AMP	800
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	1000
17	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	AMP	1500
18	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA-AMP.	FRA-AMP	500
19	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	FRA-AMP	500
20	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	AMP	1500
21	CIPROFLOXACINA 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	BOLSA	400
22	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML- AMP.	AMP	2000
23	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	AMP	2000
24	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	AMP	1000
25	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOL. INJ. - AMP.	AMP	250
26	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	AMP	500
27	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	AMP	500
28	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	AMP	750

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-4
Data: 10/08/2021 09:26:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64852-X3HR;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍÕES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araíões



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007003 / 20 21
FAS. 1263

29	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMP	100
30	DOPAMINA 50MG, AMP. C/ 10ML	AMP	250
31	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP.	AMP	250
32	FLUCONAZOL 200MG - 100ML - FRA.	FRA	75
33	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	750
34	GENTAMICINA 20MG/1ML - AMP.	AMP	250
35	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	AMP	375
36	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	AMP	500
37	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO-FRC..	FRA	150
38	GLICOSE 25%, 10ML - AMP.	AMP	500
39	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	AMP	500
40	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	FRA	100
41	HEPARINA 0,25ML - AMP.	AMP	250
42	HEPARINA 5ML - AMP.	AMP	250
43	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	AMP	250
44	HIDROCORTIZONA, 100 MG - FRA-AMP.	FRA-AMP	500
45	HIDROCORTIZONA, 500MG - FRA-AMP.	FRA-AMP	500
46	HIOSCINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML, AMP. C/ 5ML - AMP.	AMP	2000
47	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	AMP	1000
48	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECIFICA ANTI-D	AMP	10
49	LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	FRA	250
50	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	FRA	250
51	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML	AMP	250
52	METILPREDNISOLONA 125MG AMP.	AMP	50
53	METILPREDNISOLONA 500MG AMP.	AMP	50
54	METRONIDAZOL 0,5% 100ML - INJ.	FRA	250
55	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	500
56	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA	FRA	250
57	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML FRA	FRA	200
58	NEOCAINA 0,5% S/V 20ML FRA	FRA	200
59	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	FRA	300
60	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	AMP	200
61	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML	CX	10
62	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	FRA-AMP	100
63	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.	FRA-AMP	250
64	OXITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML - AMP.	AMP	300
65	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML	AMP	750
66	RANITIDINA, 50 MG- AMP. c/2ML	AMP	750
67	SOL. DE MANITOL 20% 250ML.	FRA	400
68	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRA	2000
69	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	FRA	3000
70	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	FRA	3000
71	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	FRA	2000
72	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	FRA	3000
73	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	FRA	500
74	TENOXICAN 40MG - AMP.	FRA-AMP	200
75	TENOXICAN 20MG - AMP.	FRA-AMP	200
76	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	AMP	400
77	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	AMP	400

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-5
Data: 10/08/2021 09:26:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64853-J4R0;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

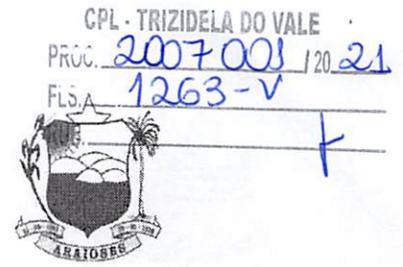
Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses



LOTE IV - MEDICAMENTOS CONTROLADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ACIDO VALPROATO DE SODIO 100ML SOL. ORAL	FRA	1000
2	ACIDO VALPROICO 250MG - CPM.	COMP	5000
3	ACIDO VALPROICO 500MG - CPM.	COMP	5000
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG - CPM.	COMP	1250
5	ALPRAZOLAM 1 MG - CPM.	COMP	1250
6	ALPRAZOLAM 2 MG - CPM.	COMP	1250
7	AMITRIPTILINA 25MG - CPM.	COMP	10000
8	AMITRIPTILINA 75MG - CPM.	COMP	750
9	BIPERIDENO 2MG - CPM.	COMP	2000
10	BROMAZEPAM 3MG - CPM.	COMP	2000
11	BROMAZEPAM 6MG - CPM.	COMP	2000
12	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	COMP	5000
13	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRC. C/ 100ML - FRC.	FRA	600
14	CARBAMAZEPINA 400MG - CPM.	COMP	1000
15	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CPM.	COMP	3000
16	CETAMINA 50MG 10ML - AMP.	AMP	80
17	CLOMIPRAMINA 10MG - CPM.	COMP	1000
18	CLOMIPRAMINA 25MG - CPM.	COMP	1000
19	CLOMIPRAMINA 75MG - CPM.	COMP	1000
20	CLONAZEPAM 0,5 MG - CPM.	COMP	10000
21	CLONAZEPAM 2 MG - CPM.	COMP	10000
22	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL. ORAL, FRACO C/ 20ML - FRC.	FRA	1000
23	CLORPROMAZINA 100MG - CPM.	COMP	8000
24	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	COMP	5000
25	CLORPROMAZINA 25MG 5ML AMP.	AMP	1000
26	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRA	600
27	DIAZEPAM 10MG - CPM.	COMP	50000
28	DIAZEPAM 5MG - CPM.	COMP	50000
29	DIAZEPAN 10MG - AMP.	AMP	5000
30	MORFINA 0,1MG/ML 1ML - AMP.	AMP	1000
31	MORFINA 0,2MG/ML 1ML - AMP.	AMP	500
32	MORFINA 1MG/ML 2ML - AMP.	AMP	800
33	MORFINA 30MG - CPM.	COMP	500
34	FENITOÍNA 100MG - CPM.	COMP	5000
35	FENITOÍNA SÓDICA SOL. INJ. 50 MG/ML, 5ML AMP.	AMP	600
36	FENOBARBITAL 100MG - CPM.	COMP	15000
37	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMP.	AMP	1500
38	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML-FRC.	FRA	600
39	FENTANILA 0,05MG 10ML - AMP.	AMP	750
40	FENTANILA 0,05MG 2ML - AMP.	AMP	750
41	FENTANILA 0,05MG 5ML - AMP.	AMP	750
42	FLUOXETINA 20MG - CPS.	CAPS	8000
43	HALOPERIDOL 1MG - CPM.	COMP	10000
44	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRA	600
45	HALOPERIDOL 5MG - CPM.	COMP	1000
46	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	AMP	600
47	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMP.	AMP	600
48	IMIPRAMINA 25MG - CPM.	COMP	500

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-6
Data: 10/08/2021 09:26:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64854-K04N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nº B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioeses



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007003 / 20 21
1264

49	LEVOMEPROMAZINA 100MG - CPM.	COMP	1000
50	LEVOMEPROMAZINA 25MG - CPM.	COMP	1000
51	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRA	300
52	MIDAZOLAN 15MG - CPM.	COMP	500
53	MIDAZOLAN 15MG/3 ML	AMP	1000
54	MIDAZOLAN 50MG/10ML	AMP	1000
55	MIDAZOLAN 5MG/5ML	AMP	1000
56	NORTRIPTILINA 25MG - CPM.	COMP	2000
57	NORTRIPTILINA 50 MG - CPM.	COMP	1500
58	NORTRIPTILINA 75MG - CPM.	COMP	500
59	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	2000
60	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	2000
61	OXCARBAZEPINA 600MG SUSPENSÃO ORAL 100 ML SERINGA	SERINGA	150
62	PAROXETINA 20MG - CPM.	COMP	5000
63	PETIDINA 50MG/ML, AMP. C/ 2ML	AMP	500
64	RISPERIDONA 1MG - CPM.	COMP	5000
65	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	FRA	300
66	RISPERIDONA 2MG - CPM.	COMP	5000
67	RISPERIDONA 3MG - CPM.	COMP	5000
68	SERTRALINA 50MG - CPM.	COMP	2000
69	TOPIRAMATO 50MG	COMP	500
70	TRAMADOL 50 MG/ML IML	AMP	2000

LOTE V - MATERIAL HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	PCT	50
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID.	PCT	150
3	AFASTADOR FARABEUZ ADULTO (13 X 125 MM) P/USO GERAL.	UND	5
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	LITRO	50
5	AGULHA DESCART. 13X4,5	UND	10000
6	AGULHA DESCART. 25X06	UND	10000
7	AGULHA DESCART. 25X07	UND	10000
8	AGULHA DESCART. 25X08	UND	7500
9	AGULHA DESCART. 30X07	UND	10000
10	AGULHA DESCART. 30X08	UND	7500
11	AGULHA DESCART. 40X12	UND	7500
12	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	LTR	900
13	ÁLCOOL GEL 500G	FRA	500
14	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
15	ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
16	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
17	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
18	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	RLO	250
20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	DUZ	20
21	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1M C/12 RLS	DUZ	20
22	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	UND	200
23	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	UND	500
24	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM S/ESTETO	UND	40

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-7
Data: 10/08/2021 09:26:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64855-MG42;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioeses



CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 2007001 / 2021

1264-V

25	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO	UND	40
26	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	DUZ	150
27	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	DUZ	150
28	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	DUZ	150
29	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	DUZ	100
30	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS	CXA	20
31	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS	CXA	10
32	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS	CXA	20
33	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS	CXA	10
34	AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.	PCT	25
35	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.	PCT	25
36	AVENTAL DESCART. S/MANGA PCT C/10 UNID.	PCT	25
37	BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.	PCT	50
38	CABO P/BISTURI N.º 3 INOX 13 CM P/LAMINAS N.º 10 A 17.	UND	5
39	CABO P/BISTURI N.º 4 INOX 14 CM P/LAMINAS N.º 18 A 36.	UND	5
40	CAIXA PORTA LAMINAS	UND	400
41	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50 UNID.	UND	50
42	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.	PCT	50
43	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	UND	50
44	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	UND	50
45	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	UND	50
46	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	UND	50
47	CATETER JELCO 14 (INTRA VENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	500
48	CATETER JELCO 16 (INTRA VENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	500
49	CATETER JELCO 18 (INTRA VENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	500
50	CATETER JELCO 20 (INTRA VENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	750
51	CATETER JELCO 22 (INTRA VENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	750
52	CATETER JELCO 24 (INTRA VENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	500
53	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	250
54	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04	UND	50
55	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06	UND	50
56	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	UND	50
57	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10	UND	50
58	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12	UND	50
59	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	UND	50
60	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	UND	50
61	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	UND	50
62	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 20	UND	50
63	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	13
64	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	13

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-8
Data: 10/08/2021 09:26:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64856-7QSW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
 CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
 Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
 CEP: 65.570-000 - Araioses



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2007003 / 20 21
 FLS. 1265
 R/B. _____

65	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	13
66	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	13
67	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	13
68	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	13
69	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	13
70	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	13
71	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	13
72	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	750
73	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	FRA	50
74	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS	UND	100
75	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	100
76	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	150
77	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	75
78	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID.	PCT	100
79	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID.	PCT	100
80	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	UND	1000
81	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML	UND	200
82	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	300
83	CUBA P/ASSEPSIA DE 08 CM CAPACIDADE 150 ML EM AÇO INOX	UND	6
84	CUBA RIM 26X12 CM CAPACIDADE 750 ML	UND	6
85	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	GAL	35
86	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 3 ENZIMAS	GAL	15
87	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	GAL	15
88	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	UND	250
89	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO	UND	50
90	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	UND	50
91	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO	UND	50
92	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	UND	50
93	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO	UND	50
94	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO	UND	50
95	DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID.	PCT	5
96	DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.	PCT	5
97	DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.	PCT	5
98	DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.	PCT	5
99	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 20	UND	5
100	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 24	UND	5
101	DRENO DE SUÇÃO TÓRAX Nº 28	UND	5
102	ECRAN P/RAIO X 18X24	PAR	3
103	ECRAN P/RAIO X 24X30	PAR	3
104	ECRAN P/RAIO X 30X40	PAR	3
105	ECRAN P/RAIO X 35X35	PAR	3
106	ECRAN P/RAIO X 35X43	PAR	3
107	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.	PCT	20
108	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	150

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-9
 Data: 10/08/2021 09:26:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW64857-CM5Q;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÍOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araíoses



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007001/2021
FIA 1265-V

109	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	1250
110	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	UND	1250
111	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	200
112	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	UND	500
113	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	UND	500
114	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UND	250
115	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UND	500
116	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	PCT	50
117	ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE	UND	200
118	ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO	UND	200
119	ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO	UND	100
120	ESTOJO 21 X 10 X 06 CM EM AÇO INOX	UND	3
121	ÉTER SULFÚRICO FRASCO C/1000ML	LITRO	10
122	FILME P/MAMOGRAFIA 18X24 CXA C/100 UNID.	CXA	5
123	FILME P/RAIO X 18X24 CXA C/100 UNID.	CXA	6
124	FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.	CXA	6
125	FILME P/RAIO X 35X35 CXA C/100 UNID.	CXA	6
126	FILME P/RAIO X 35X40 CXA C/100 UNID.	CXA	6
127	FILME P/RAIO X 35X43 CXA C/100 UNID.	CXA	6
128	FILME P/ULTRASOM UPP-110HA 110MMX 20M	UND	18
129	FILME P/ULTRASOM UPP-110HG 110MMX 20M	UND	18
130	FILME P/ULTRASOM UPP-110S 110MMX 20M	UND	18
131	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM	ROL	150
132	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	ROL	150
133	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	UND	100
134	FITA HOSPITALAR 19MM X 30M	UND	100
135	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	250
136	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	CX	100
137	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	GAL	3
138	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/76 LITROS	GAL	3
139	FIXADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	GAL	3
140	FIXADOR P/CITOLÓGICO 100ML	UND	50
141	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FRA	5
142	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	FRA	5
143	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA-GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	25
144	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.	PCT	25
145	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	25
146	FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.	PCT	25
147	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.	PCT	25
148	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.	PCT	25
149	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	500
150	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	PCT	1000
151	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	PCT	1000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-10
Data: 10/08/2021 09:26:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64858-F6E4;



CN: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioeses



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007001 / 20 21
FLS. 1266
Nº 1

152	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	PCT	400
153	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	PCT	400
154	GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	ROL	50
155	GEL P/ELETRÓCARDIOGRAMA 5000G	GAL	25
156	GEL P/ULTRASSOM 5000G	GAL	25
157	GERMIKIL GALÃO C/5000ML	GAL	15
158	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO C/5000ML	GAL	3
159	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	UND	50
160	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	UND	50
161	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	25
162	LAMINA P/BISTURI 11 CXA C/100 UNID.	CXA	25
163	LAMINA P/BISTURI 12 CXA C/100 UNID.	CXA	25
164	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	CXA	25
165	LAMINA P/BISTURI 20 CXA C/100 UNID.	CXA	25
166	LAMINA P/BISTURI 21 CXA C/100 UNID.	CXA	25
167	LAMINA P/BISTURI 23 CXA C/100 UNID.	CXA	25
168	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	CXA	25
169	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID.	CXA	10
170	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO	UND	20
171	LENÇOL 70CMX50M NATURAL	RLO	100
172	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0 PAR	PAR	2500
173	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	2500
174	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	2500
175	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	2500
176	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	1000
177	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	1000
178	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	CXA	350
179	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID.	CXA	500
180	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.	CXA	500
181	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.	CXA	350
182	MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE	UND	150
183	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	PCT	250
184	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	UND	25
185	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	UND	25
186	MASCARA P/RESSUSCITADOR ADULTO	UND	10
187	MASCARA P/RESSUSCITADOR INFANTIL	UND	10
188	MASCARA P/RESSUSCITADOR NEONATAL	UND	10
189	MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	13
190	MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	13
191	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	13
192	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	13
193	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	CXA	13
194	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO	UND	50
195	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 08X100	ROLO	5
196	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 10X100	ROLO	5
197	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 12X100	ROLO	5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-11
Data: 10/08/2021 09:26:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64859-X383;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
 CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
 Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
 CEP: 65.570-000 - Araioses



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2007003 / 20 21
 FLS. 1266-V

198	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 15X100	ROLO	5
199	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 20X100	ROLO	5
200	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	PCT	50
201	PINÇA ADSON 12 CM C/DENTE 1 X 2 P/USO GERAL	UND	3
202	PINÇA ADSON 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL	UND	3
203	PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/INTESTINO E TECIDO.	UND	3
204	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM P/USO GERAL	UND	3
205	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM P/USO GERAL	UND	3
206	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM C/SERRILHA P/USO GERAL	UND	3
207	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM C/SERRILHA P/USO GERAL	UND	3
208	PINÇA CHEROM 24 CM	UND	3
209	PINÇA COLLIN 25 CM P/CURATIVO UTERINO	UND	3
210	PINÇA CRILE 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
211	PINÇA CRILE 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
212	PINÇA FOERSTER 16 CM CURVA C/SERRILHA P/CURATIVO	UND	3
213	PINÇA FOERSTER 16 CM RETA C/SERRILHA P/CURATIVO	UND	3
214	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
215	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
216	PINÇA KELLY 14 CM CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
217	PINÇA KELLY 14 CM RETA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
218	PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
219	PINÇA KOCHER 14 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA)	UND	3
220	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	3
221	POLIPROPILENO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	3
222	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	3
223	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	3
224	POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	3
225	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM P/SUTURA.	UND	3
226	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	LTR	50
227	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	LTR	50
228	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNID.	CXA	5
229	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID.	CXA	5
230	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO	UND	500
231	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO	UND	500
232	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	GAL	3
233	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/76 LITROS	GAL	3
234	REVELADOR MANUAL P/RAIOS-X P/20 LITROS	GAL	3
235	SACO ESTÉRIL P/COLETA DE ÁGUA C/LACRE CAPACIDADE 500ML.	UND	100
236	SACO INFECTANTE 100 LITROS	UND	500
237	SACO INFECTANTE 200 LITROS	UND	500
238	SACO INFECTANTE 50 LITROS	UND	500
239	SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.	PCT	2500
240	SCALP Nº 19	UND	2500

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-12
 Data: 10/08/2021 09:26:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW64860-RZ1P;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOES
 CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
 Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
 CEP: 65.570-000 - Araioes



CPL - TRIZIDIM DO VALE
 PROC. 2007001/2021
 FLS. 1267
 RUB. _____

241	SCALP Nº 21	UND	2500
242	SCALP Nº 23	UND	2500
243	SCALP Nº 25	UND	2500
244	SCALP Nº 27	UND	2500
245	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
246	SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
247	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
248	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	10
249	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CXA	5
250	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.	UND	7500
251	SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA	UND	7500
252	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA	UND	10000
253	SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA	UND	10000
254	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA	UND	7500
255	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	UND	25
256	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALÃO	UND	25
257	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	UND	25
258	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALÃO	UND	25
259	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	UND	25
260	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	UND	25
261	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	UND	25
262	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.0 S/BALÃO	UND	25
263	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.5 S/BALÃO	UND	25
264	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.0 S/BALÃO	UND	25
265	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.5 S/BALÃO	UND	25
266	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.0 S/BALÃO	UND	25
267	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.5 S/BALÃO	UND	25
268	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 9.0 S/BALÃO	UND	25
269	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	50
270	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	50
271	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	50
272	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	50
273	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	50
274	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	50
275	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	50
276	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	50
277	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UND	50
278	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	50
279	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	50
280	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	50
281	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	50

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-13
 Data: 10/08/2021 09:26:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW64861-VFJV;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2007.001 / 20.21

1267-V

K

282	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	50
283	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	50
284	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	50
285	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	UND	150
286	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	UND	150
287	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	UND	250
288	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	UND	250
289	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	UND	150
290	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	UND	150
291	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	UND	250
292	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	UND	150
293	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	UND	250
294	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	250
295	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	250
296	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	250
297	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	250
298	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	250
299	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	250
300	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	250
301	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	250
302	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	250
303	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04	UND	50
304	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06	UND	50
305	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	UND	50
306	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	UND	50
307	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	UND	50
308	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	UND	50
309	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 18	UND	50
310	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	UND	50
311	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22	UND	50
312	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	UND	50
313	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	UND	200
314	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	UND	200
315	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	UND	200
316	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	UND	200
317	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	200
318	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	UND	200
319	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UND	200
320	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	200
321	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UND	200
322	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	UND	200
323	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	UND	200
324	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	100
325	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	100
326	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM CURVA FINA FINA P/USO GERAL	UND	5
327	TESOURA CIRÚRGICA 15 CM RETA FINA FINA P/USO GERAL	UND	5
328	TESOURA ISIS 12 CM CURVA	UND	5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-14
Data: 10/08/2021 09:26:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64862-P184;



CNPJ: 06.450.191/0001-70

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, em João Pessoa, PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioes



CPL - TRIZIDEIA DO VAL
PROC. 2007001 21
FLS. 1268
B. F

329	TESOURA ISIS 12 CM RETA	UND	5
330	TESOURA MAYO STILLE 15 CM CURVA P/USO GERAL	UND	5
331	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA P/USO GERAL	UND	5
332	TESOURA METZEMBAUM 12 CM CURVA P/USO GERAL	UND	5
333	TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA P/USO GERAL	UND	5
334	TESOURA PEQUENA 9CM	UND	5
335	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	UND	250
336	TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID.	PCT	250
337	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	MTR	100
338	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	MTR	100
339	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	5

LOTE VI - MATERIAL DE LABORATORIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ACIDO ACETIL GLACIAL 5% 1000ML	LT	50
2	ACIDO ACETIL GLACIAL 3% 1000ML	LT	50
3	ACIDO URICO LIQUIF.CAT 73-4/30 120T	KIT	30
4	AGUA DEONIZADA 1.000ML	LT	50
5	AGUA DEONIZADA 5.000ML	GL	50
6	AGULHA P/COL.VACUO 25X7 (22G) CX C/100	CX	15
7	ALBUMINA C/ 250 TESTES	KIT	10
8	ALCOOL METIL.99,8%(MET)PA ACS 1000ML	LT	30
9	ALT/GPT-CINET.UV-4X30ML 120T	KIT	30
10	AMILASE (100 TESTES)	KIT	30
11	AMILASE CNPG LIQUIFORM REF. 25 60 TESTES	KIT	10
12	ASLO (SEROLATEX AEO 60 TESTES)	KIT	10
13	AST/TGO (120 TESTES)	KIT	10
14	BALSAMO DO CANADA COM 100ML	VD	10
38	BANDAGEM ANTISEPTICA P/COLETA DE SANGUE CXA C/500 UNID.	CXA	100
15	BASTAO DE VIDRO 5X300MM FINO	UND	100
16	BETA TEST PLUS (CX. C/25) TIRAS	KIT	50
17	BILLIRRUBINA (110 TESTES)	KIT	20
18	CAIXA PORTA LAMINAS (PLAST) C/ 100 BRANCO	CX	50
19	CALCIO (LIQUIFORM 120 TESTES)	KIT	10
20	CAMARA DE NEWBAUER (ESPELHADA)	UND	10
21	CK-MB (LIQUIFORM 60 TESTES)	KIT	6
22	CK-NAC (LIQUIFORM 120 TESTES)	KIT	10
23	CLORETOS COLORIMÉTRICO 140 TESTES	KIT	10
24	COLESTEROL HDL - 25 ML C/ 50 TESTES	KIT	50
25	COLESTEROL LIQUIFORME - 2/100 C/200 TESTES	KIT	30
26	CONJ. DE COLOR DE ZIEL 3X500ML	KIT	10
27	CONJ. P/ COLORAÇÃO DE GRAM	KIT	10
28	COPO DE BECKER (CAP. 600 VIDRO)	UND	50
29	CÁLICE GRADUADO 60 ML VIDRO	UND	20
30	CREATININA - 100 TESTES	KIT	20
31	CRONOMETRO (DIGITAL)	UND	10
32	DENGUE (IGG/ IGM C/ 25 TESTES)	KIT	6
33	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAM G	UND	80
34	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAM M	UND	80

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-15
Data: 10/08/2021 09:26:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64863-2YVD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses



CPL - TRIZIDEIA DO VALE -
PROC. 2007001 / 20.21
1268-V

35	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAM P	UND	80
36	FOSFATASE ALCALINA CAT - 40 100 TESTES	KIT	30
37	REUMALATEX CAT - 54 C/ 60 TESTES	KIT	20
38	FUNIL DE VIDRO 125 ML BOCA 100MM	UND	50
39	GALERIA PARA TUBO DE ENSAIO PVC CAP. 40 TUBOS	UND	50
40	GAMA GT LIQUIFORME C/ 30 TESTE	KIT	10
41	CORANTE GIEMSA 500 ML	LT	20
42	GLICOSE PAP LIQUIFORM C/ 500 TESTES	KIT	10
43	GLISTAB CAT. (ANTICOAGULANTE 20 ML)	VD	50
44	HEMOGLOBINA GLICADA 25 TESTES	KIT	10
45	HEMOGLOBINA C/ 250 TESTES	KIT	30
46	HEMSTAB-20ML	VD	50
47	HVI C/ 40 TESTES RÁPIDOS	KIT	5
48	LÂMINA FOSCA 26X76MM COM 50 UND	CX	80
49	LÂMINA LISA 26X76MM COM 50 UND	CX	80
50	LAMÍNULA 22X22 C/100	CX	100
51	LAMÍNULA 24X24 C/100	CX	100
52	LAMPARIA DE VIDRO COMP. 60 ML	UND	30
53	LIPASE LIQUIFORM	KIT	5
54	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	LT	5
55	LUGOL (FORTE 5%)	LT	10
56	MAGNESIO 200 ML CAT 50 C/ 100 TESTES	KIT	14
57	MASCARA N.95 CONTRA O BACILO DA TURBECULOSE	UND	100
58	MASSA P/ VEDAR TUBO DE ENSAIO	UND	30
59	MUCOPROTEÍNAS C/ 25 TESTES	KIT	30
60	OLEO DE IMENSÃO (100ML)	FRC	50
61	PADRÃO DE BILIRRUBINA 30 TESTES	KIT	20
62	PADRÃO DE HEMOGLOBINA 50 TESTES	KIT	20
63	PANOTICO CONJ. P/ COLORAÇÃO (3 X 500ML)	CJ	10
64	PAPEL FILTRO (12CM C/ 100 FOLHAS)	CX	50
65	PAPEL FILTRO (15CM C/ 100 FOLHAS)	CX	50
66	PCR (IMUNOLATEX 120TESTES)	KIT	10
67	PERA P/ ECC	UND	30
68	PIPETA DE WESTERGREEN 200MM	UN	400
69	PIPETA SOROLOGICA DE 5ML	UN	100
70	PIPETA SOROLOGICA DE 10ML	UN	100
71	PIPETADOR FIXO P/DISPENS DE PONTEIRA 100ML	UN	15
72	PIPETADOR FIXO P/DISPENS DE PONTEIRA 1500ML	UN	15
73	PIPETADOR FIXO P/DISPENS DE PONTEIRA 20ML	UN	15
74	PIPETADOR FIXO P/DISPENS DE PONTEIRA 500ML	UN	15
75	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVAÇÕES	UND	50
76	PLACA DE PETRI 100X20 RONI	UND	50
77	PONTEIRA AMARELA C/1000 UND	PCT	50
78	PONTEIRA AZUL C/ 1000 UND	PCT	50
79	PROTEINAS TOTAIS C/ 250 TESTES	KIT	20
80	SANGUE OCULTO	KIT	5
81	SORO ANTI - A	FRC	50
82	SORO ANTI - B	FRC	50
83	SORO ANTI - D	FRC	50
84	SORO ANTI A-B	FRC	50
85	SORO DE COOMBS	FRC	20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-16
Data: 10/08/2021 09:26:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64864-7U9J;



CNPJ: 06.450.191-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIOS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioes



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007001/20 21
FLS. 1269

86	TIRA DE URINA(URÉIA) ENZIMATICA 150 T	KIT	50
87	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA C/ 500	FRC	30
88	TUBO CENTRIFUGADOR 12 ML PP ACRÍLICO	UND	500
89	TRIGLICERIDES LIQUIFORM C/ 200 TESTES	KIT	5
90	TUBO DE ENSAIO 12X75 VIDRO	UND	1000
91	TUBO DE ENSAIO 13X 100 VIDRO	UND	1000
92	TUBO VÁCUO TP. CINZA (FLUORETO) P/ GLICOSE 4 ML C/100	CX	20
93	TUBO VÁCUO TP. ROXA (HEMAT) EDTA 4 ML C/100	CX	20
94	TUBO VÁCUO TP. VERMELHA (SOROL) 4ML C/100	CX	20
95	VDRL 5ML C/ 220 TESTES	FRC	10

LOTE X - MATERIAL PERMANENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVE, MEDIDAS 160X35X70	UND	5
2	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, COM CHAVE MEDIDAS 195X92X44	UND	5
3	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, SEMI- ABERTO COM 1 PRATELEIRA, 2 PORTAS BAIXA COM 1 PRATELEIRA INTERNA, MEDINDO: 0,80 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE X 1,60 ALTURA, COM CHAVES.	UND	5
4	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO COM 12 PORTAS COM PITÃO, CONFECCIONADO EM AÇO, PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ 195X90X40	UND	5
5	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVE, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E PORTA DE VIDRO, MEDIDAS 150X50X40CM	UND	8
6	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS, COM FECHADURA CILÍNDRICA E CHAVE, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E PORTA DE VIDRO 160X35X70	UND	6
7	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E CHAVES DIMENSÕES 1,36X0,46X0,53CM	UND	8
8	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 10 LITROS	UND	10
9	BALDE CILÍNDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	UND	10
10	BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	UND	10
11	BALDE INOX A CHUTE 20 LITROS	UND	10
12	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MEDIDAS 80X52X90, CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESMALTADO	UND	10
13	BERÇO INFANTIL, GRADE LATERAL MÓVEIS, CABECEIRA MÓVEL MEDIDAS 140X70X110, CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESMALTADO	UND	10
14	BIOMBO DUPLO COM RODÍZIO E COM LONA MEDIDAS 120X175, CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESMALTADO	UND	8
15	BIOMBO TRIPLO COM RODÍZIO E COM LONA MEDIDAS 180X175, CONSTRUÍDO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ESMALTADO	UND	6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E-TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-17
Data: 10/08/2021 09:26:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64865-U5KC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2007001 / 2021
1269-v

16	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MONTADA EM TRIPÉ FUNDIDO, CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL.	UND	10
17	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MONTADA EM TRIPÉ FUNDIDO E ESMALTADO DE BRANCO, HASTE CROMADA E CONCHA EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL	UND	10
18	CADEIRA DE RODAS P/BANHO	UND	8
19	CADEIRA DE RODAS ADULTO COM PNEUS MACIÇOS.	UND	10
20	CADEIRA DE RODAS INFANTIL COM PNEUS MACIÇOS.	UND	10
21	CADEIRA PARA ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINÁVEL, ASSENTO, ENCOSTO, SUPORTE PARA BRAÇO E SUPORTE PARA PÉS ESTOFADOS	UND	8
22	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	UND	7
23	CAMA DE FAWLER INFANTIL CONSTRUÍDA EM AÇO, COM PINTURA ESMALTADA COM RODÍZIO COM GRADE MEDIDAS 170X70X70	UND	7
24	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA COMPOSTO DE: CARRO FUNCIONAL; BALDE 30 LITROS; 02 CABOS ALUMÍNIO 1,40 M; HASTE; REFIL DE ALGODÃO 320 G; ARMAÇÃO; REFIL; PÁ; PLACA SINALIZADORA.	UND	3
25	CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM RODAS E CORRENTE GRANDE	UND	3
26	CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM RODAS E CORRENTE PEQUENO	UND	3
27	CARRO PARA CURATIVO COM PINTURA ESMALTADA, ARMAÇÃO TUBULAR, TAMPO DE PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ESMALTADA, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA ESMALTADOS, PÉS COM RODÍZIOS, ACOMPANHA 01 BALDE E 01 BACIA INOXIDÁVEIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,45 X 0,75 X 0,80M	UND	5
28	CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJA EM INOX DIMENSÕES: 0,90M COMP. X 0,60M LARG. X 0,82M ALTURA .	UND	3
29	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS ESMALTADO COM RODÍZIO E BORRACHA DE PROTEÇÃO	UND	5
30	COLCHÃO HOSPITALAR PLÁSTICO COM REFORÇO EM MALHA DE POLIÉSTER. REVESTIDO EM NAPA. DENSIDADE: D28.ESPESSURA: 12CM. DIMENSÕES:1,88X0,88X0,12 M.	UND	10
31	COLCHONETE PARA BERÇO	UND	12
32	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MEDIDAS 190X60X70	UND	5
33	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS ESMALTADA PISO REVESTIDO DE BORRACHA	UND	10
34	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 03 PRATELEIRAS COM REFORÇO	UND	5
35	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 05 PRATELEIRAS COM REFORÇO	UND	5
36	FOCO CLÍNICO ESTRUTURA EM AÇO COM HASTE FLEXÍVEL, ALTURA REGULÁVEL COM RODAS	UND	6

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-18
Data: 10/08/2021 09:26:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64866-9VVG;



CNPJ: 06.450.191/0001-70

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, em João Pessoa, PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioes



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007 001 / 20 21
1270
F

37	LIXEIRA COLETIVA SELETIVA. LIXEIRA COLETIVA SELETIVA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM 4 CORES E COM OS SEGUINTE DIZERES: PLÁSTICO (VERMELHO), PAPEL (AZUL), METAL (AMARELO) E VIDRO (VERDE)	UND	3
38	MESA AUXILIAR COM GAVETA ESMALTADA MEDIDAS 40X40X80	UND	8
39	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA	UND	8
40	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO	UND	5
41	MESA GINECOLÓGICA TIPO LUXO COM 02 PORTA 03 GAVETA, PRATELEIRAS INTERNA.	UND	3
42	MESA PARA CONSULTÓRIO, EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ESMALTADA DE BRANCO, COM 02 GAVETAS	UND	10
43	MESA PARA EXAME CLÍNICO ESMALTADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRAS, 190X50X80	UND	10
44	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO COM ASSENTO ESTOFADO C/RODÍZIO	UND	20
45	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO	UND	7
46	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS	UND	7
47	PORTA SACO HAMPER ESMALTADO COM RODÍZIO COM SACO MEDIDAS 80X50	UND	10
48	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UND	5
49	SUPORTE PARA SORO FIXO ESMALTADO COM 03 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR COM RODÍZIOS MEDINDO 2 METROS	UND	10

LOTE XI - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	10
2	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	UND	10
3	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM FRASCO COLETOR DE 5L	UND	3
4	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM FRASCO COLETOR DE 3L	UND	3
5	AUTOCLAVE HOSPITALAR ANALOGICA CAPACIDADE DE 12 LITROS HORIZONTAL.	UND	5
6	AUTOCLAVE HOSPITALAR CAPACIDADE DE ATE 60 LITROS HORIZONTAL.	UND	3
7	AUTOCLAVE HOSPITALAR DIGITAL CAPACIDADE DE 21 LITROS HORIZONTAL.	UND	3
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO DIGITAL,CAPACIDADE 200 KG.	UND	5
9	BALANÇA MECÂNICA TIPO BANHEIRO CAPACIDADE PARA ATÉ 130KG.	UND	20
10	BALANÇA PARA AGENTE DE SAUDE, ACOMPANHA SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	50
11	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG.	UND	10
12	BANHO-MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE MININA DE 150 TUBOS	UND	3
13	BISTURI ELÉTRICO BP-150	UND	2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-19
Data: 10/08/2021 09:26:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64867-704C;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007004 / 20.21
1270-V

14	CINTO EMERGÊNCIA P/IMOBILIZAÇÃO	UND	5
15	CINTO TIPO ARANHA	UND	5
16	COLAR CERVICAL RESGATE TAM GRANDE	UND	10
17	COLAR CERVICAL RESGATE TAM MÉDIO	UND	10
18	COLAR CERVICAL RESGATE TAM PEQUENO	UND	10
19	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA C/CINCO FAIXAS - KED ADULTO	UND	3
20	CONJ. DE LARINGOSCÓPIO ADULTO	UND	5
21	CONJ. DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UND	5
22	CONJ. DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO P/ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS	UND	10
23	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE 400 FUTURA	UND	2
24	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL	UND	5
25	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	5
26	ELETRCARDIÓGRAFO PORTATIL DE 1 CANAL 6 DERIVAÇÕES	UND	2
27	ELETRCARDIÓGRAFO PORTATIL DE 3 CANAIS 12 DERIVAÇÕES.	UND	2
28	ESTUFA P/ ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM	UND	2
29	FOCO CLÍNICO ESTRUTURA EM AÇO COM HASTE FLEXÍVEL, ALTURA REGULÁVEL COM RODAS	UND	8
30	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	UND	5
31	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR	UND	2
32	MONITOR MULTIPARAMETRO COM ECG E SPO2 SEM CAPNOGRAFIA, MODELO BM3, TELA DE 7 POLEGADA	UND	2
33	MOCHILA TERMICA P/RESGATE COM 8 BOLSAS	UND	3
34	MANTA TERMICA TAM(2,10X 1,40CM)	UND	20
35	NEBULIZADOR COM 4 SAÍDAS	UND	3
36	NEBULIZADOR PORTATIL COM 1 SAÍDA	UND	20
37	NEGATOSCOPIO ENDO PERIAPICAL ODONTOLÓGICO	UND	5
38	OFTALMOSCÓPIO CONVENCIONAL, MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES	UND	3
39	OTOSCOPIO C/S ESPECULO E CABO DE METAL	UND	5
40	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DO PACIENTE DE FIBRA IMPERMEÁVEL RESISTENTE E LAVÁVEL, COM TIRANTES, COM ABERTURAS DE APOIO PARA MÃOS. (ADULTA)	UND	3
41	PRANCHA CURTA P/MASSAGEM CARDÍACA	UND	2
42	TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. "G" KIT C/3 UNIDADES	UND	10
43	TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. "GG" KIT C/3 UNIDADES	UND	10
44	TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. "M" KIT C/3 UNIDADES	UND	10
45	TALAS P/IMOBILIZAÇÃO ARMADA EM EVA TAM. "P" KIT C/3 UNIDADES	UND	10
46	TALA FACIL DE EVA TAMANHO G	UND	20
47	TALA FACIL DE EVA TAMANHO M	UND	20
48	TALA FACIL DE EVA TAMANHO P	UND	20
49	TESOURA PARA RESGATE PONTA ROMBA	UND	5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-20
Data: 10/08/2021 09:26:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64868-Z5DI;



CNPJ: 06.450.191/0001-70

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, em B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
CEP: 65.570-000 - Araioses



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007001/20.21
1271
RUB. _____

50	TIRANTES PARA PRANCHA COM FECHAMENTO DE FERRO OU PLÁSTICO RESISTENTE	UND	10
----	--	-----	----

LOTE XII - FISIOTERAPIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Aparelho de Ultrassom (aparelho de terapia combinada 4x1)	UND	3
2	FESMED II FES+TENS (URO) 2 CANAIS -DIGITAL	UND	3
3	FESMED IV FES+TENS 4 CANAIS -DIGITAL	UND	3
4	APARELHO INFRAVERMELHO DE PESTAL	UND	3
5	Bola Feijão 90cm	UND	3
6	BORRACHA 100X100CM X 4CM PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS	UND	3
7	CUNHA GRANDE E ESPUMA	UND	5
8	ELETRODO DE SILICONE	MT	10
9	FAIXA ELASTICA LEVE	UND	20
10	FAIXA ELASTICA MÉDIA	UND	20
11	FAIXA ELASTICA FORTE	UND	20
12	GONIÔMETRO	UND	10
13	LÂMPADA INFRAVERMELHO INFRA-PHILIPS	UND	5
14	MARTELO DE REFLEXO	UND	10
15	RESPIRON	UND	30
16	SONOPULSE II IBRAMED	UND	3
17	Tatame em E.V.A com encaixe 100x100 e 4 cm de espessura	UND	10
18	THRESHOLD IMT - TREINADOR MUSCULAR INSPIRATÓRIO	UND	3
19	THRESHOLD PEP - TREINADOR MUSCULAR EXPIRATÓRIO	UND	3
20	BOLSA DE GEL	UND	20
21	BOLSA TERMICA TERMOGEL. MEDIDAS: 26,5 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA.	UND	20
22	BASTÃO DE MADEIRA	UND	15
23	BOLAS CRAVO PARA PROPRIOCEPÇÃO	UND	50
24	ESPALDAR EM MADEIRA COM REGULAGEM.	UND	3
25	TÁBUA DE ALONGAMENTO P/ TRICEPS SURAL.	UND	3
26	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO / EQUILIBRIO RETANGULAR.	UND	3
27	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO EQUILIBRIO REDONDA.	UND	10
28	BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO: DIMENSÕES (LXCXH): 40X60X48CM.	UND	4
29	JOGO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE P/PAREDE.	UND	4
30	BOLAS CRAVO PARA PROPRIOCEPÇÃO (10 CM).	UND	100
31	BOLA CRAVO PARA PROPRIOCEPÇÃO (06 CM).	UND	100
32	BOLA LISA PARA PROPRIOCEPÇÃO (5,5CM).	UND	100
33	BOLA DE 45 CM (PROFISSIONAL).	UND	10
34	BOLA DE 65 CM (PROFISSIONAL).	UND	10
35	ROLA DE 75 CM (PROFISSIONAL)	UND	10
36	EXERCITADOR DE MÃO E DEDOS	UND	10
37	TORNOZELEIRAS IDE 0,5KG.	PAR	20
38	TORNOZELEIRAS DE 1 KG.	PAR	20
39	TORNOZELEIRAS DE 2 KG	PAR	20
40	TORNOZELEIRAS DE 3 KG.	PAR	20
42	HALTERES DE 1 KG.	UND	20
43	HALTERES DE 2 KG.	UND	20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-21
Data: 10/08/2021 09:26:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64869-VNXW;



CNPJ: 06.450.191/0001-70

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
 CNPJ Nº 06.450.191/0001-70
 Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
 CEP: 65.570-000 - Araiões



CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 2007001 / 20 21
 1271-V

44	HALTERES DE 3KG	UND	20
45	HALTERES DE 4KG	UND	20
46	CUNHA TRIANGULAR DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO	UND	10
47	ROLOS DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO, 40X15CM.	UND	10
48	ROLOS DE ESPUMA PARA POSICIONAMENTO, 60X20CM	UND	10
49	JOGO DE ELETRODOS AUTO-ADESIVOS. INDICAÇÕES: QUADRADO: 5X5; PACOTE COM 4 UNIDADES;	UND	15
50	BOLA DE BOBATH 95 CM.	UND	10
51	BOLA FEIJAO 55 CM.	UND	10
52	ROLO INFLAVEL 20X75 CM SUPORTA ATÉ 200 KG	UND	10
53	DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO	UND	5
54	PUXADOR PARA FAIXA ELÁSTICA E TUBO;	UND	20
55	BOLA PARA MASSAGEM TAMANHO 06 CM.	UND	50
56	PRANCHA DE ALONGAMENTO, MEDIDAS: 20CM DE ALTURA, 30CM DE LARGURA, 43CM DE 38CM DE PISO.	UND	3
57	PRANCHA DE EQUILÍBRIO 90X60 CM.	UND	3
38	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO EQUILIBRO REDONDA. DIÂMETRO DE 50 CM.	UND	10

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
 ARAIOSES / MA

Araiões (MA), 20 de Agosto de 2018.

Sandra da Silva Fontenele
 Sandra da Silva Fontenele
 Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten signature]

RECONHECIMENTO
 Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de *Sandra da Silva Fontenele*
 em *13.09.2018*
 em Araiões/MA

[Handwritten signature]

Cartório Azevêdo Bastos
 Escritório Juremática
 Serventia Extrajudicial
 Araiões MA

[Selo Fiscalização]
 Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 114775

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/27171008214216680692>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27171008214216680692-22
 Data: 10/08/2021 09:26:40
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW64870-R11F;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Truilar

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:27:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT. - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNUJ - artigo 22.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007003 / 20 21
FLS. 1272
RUB. _____ F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2021 11:44:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 27171008214216680692-1 a 27171008214216680692-22

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befc7a6b0690dd0e0de61a667ca43932604baff747d354e185d7a6a9f6f2e0b0d6c5c3ef12033c73bce1e360650bd3bd6058d6f2fbe951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

PROCESSO ADM Nº 2007001/2021

ABERTURA: 15 DE SETEMBRO DE 2021.

HORÁRIO: 09:00 HS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL, MATERIAL LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA).

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A EMPRESA **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.348.580/0001-26, SEDIADA NA AV. NAÇÕES UNIDAS, 1069, VERMELHA, TERESINA-PI, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, INFRA-ASSINADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 217.504 SSP-PI E CPF Nº 153.049.653-53, PARA FINS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, EM ATENÇÃO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI 9.854/1999, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE INTEGRALMENTE A NORMA CONTIDA NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, OU SEJA, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO (EXCETO APRENDIZ), A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS.

TERESINA (PI) 15 DE SETEMBRO DE 2021.

PI/PI/ Antonio F. de A. Rocha de Abreu

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

RG N.º 217.504 SSP/PI

CPF N.º 153.049.653-53



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: PIC2101315570			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 22200238254		CNPJ 05.348.580/0001-26		Data de Ato Constitutivo 17/09/2002	Início de Atividade 17/09/2002	
Endereço Completo Avenida NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-230						
Objeto Social 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS DE OPTICA) 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A MANUTENCAO E REPARACAO DE NAO-ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO) 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 8650-0/07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO FINANCEIRAS 7740-3/00 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIROS.						
Capital Social R\$ 12.000.000,00 (doze milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 12.000.000,00 (doze milhões reais)						
Dados do Sócio						
Nome ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU		CPF/CNPJ 153.049.653-53	Participação no capital R\$ 11.208.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS		CPF/CNPJ 526.727.003-20	Participação no capital R\$ 792.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU		CPF 153.049.653-53		Término do mandato		
Nome MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS		CPF 526.727.003-20		Término do mandato		
Último Arquivamento			Situação			
Data 29/06/2021	Número 20210451483	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE	ATIVA	Status		

SECRETARIA DO VALE
PROC. 2007001 / 20 21
FLS. 1275
RUB. _____



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Protocolo: PIC2101315570
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: xxxxxxxx	CNPJ: 05.348.580/0002-07
Endereço Completo	
RUA Oito, Nº 741, LETRA A; , Parque Alvorada, Timon, MA, CEP: 65633602	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2021, às 08:16:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TH1MF1A.



PIC2101315570

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

UFF - INIGLEIA DU VALE
 PROC. 2007001 / 20.21
 FLS. 1276
 R/B. _____ f



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2101315600
NIRE 22200238254 CNPJ 05.348.580/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo NAÇÕES UNIDAS, Nº 1069, xxxxx, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-230			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
318	20210451483	29/06/2021	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210329815	18/06/2021	RERRATIFICAÇÃO
002	20210329815	18/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
206	20210150238	25/02/2021	PROCURACAO
206	20210101601	08/02/2021	PROCURACAO
206	20210101660	08/02/2021	PROCURACAO
206	20210082836	05/02/2021	PROCURACAO
002	20200581775	05/11/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200581775	05/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200474243	13/10/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20200264176	21/07/2020	RERRATIFICAÇÃO
002	20200162160	22/04/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200162160	22/04/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20190227150	17/06/2019	PROCURACAO
206	20190202890	31/05/2019	PROCURACAO
206	20190202904	22/05/2019	PROCURACAO
206	20190183470	14/05/2019	PROCURACAO
206	20190162643	13/05/2019	PROCURACAO
206	20190128836	29/03/2019	PROCURACAO
206	20190128860	29/03/2019	PROCURACAO
206	20190128852	29/03/2019	PROCURACAO
206	20190123320	25/03/2019	PROCURACAO
206	20190096675	07/03/2019	PROCURACAO
206	20180238620	05/07/2018	PROCURACAO
206	20180123173	27/04/2018	PROCURACAO
206	20180105604	23/03/2018	PROCURACAO
206	20180069586	26/02/2018	PROCURACAO
206	20180014285	18/01/2018	PROCURACAO
206	20170491480	18/12/2017	PROCURACAO
206	20170484475	12/12/2017	PROCURACAO
206	20170442667	16/11/2017	PROCURACAO
206	20170401049	04/10/2017	PROCURACAO
002	20170286720	14/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170286720	14/07/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170146570	17/04/2017	BALANCO
310	336804	17/06/2016	BALANCO
002	20160076331	06/05/2016	RERRATIFICAÇÃO
310	335352	29/03/2016	BALANCO
002	330886	18/11/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	330886	18/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	321983	06/05/2015	BALANCO
310	306222	14/04/2014	BALANCO
310	290789	16/05/2013	BALANCO
310	273628	24/04/2012	BALANCO
002	268045	28/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2007001 / 2021
FLS. 1277
RUB. F

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2101315600
002	265956	30/09/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	259129	18/04/2011	BALANCO
002	252063	04/10/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252063	04/10/2010	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	246141	04/05/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	245990	29/04/2010	BALANCO
310	233902	22/05/2009	BALANCO
002	231876	23/03/2009	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	231876	23/03/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	230202	04/02/2009	BALANCO
002	226700	14/10/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	220606	09/04/2008	BALANCO
310	211403	05/06/2007	BALANCO
310	202504	07/06/2006	BALANCO
304	200198	07/03/2006	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JA CONSTITUIDA
002	150381	19/03/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	22200238254	17/09/2002	CONSTITUICAO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2021, às 08:19:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pl.gov.br>, com o código XKASJJAY.



PIC2101315600

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.348.580/0001-26

Fortes Contábil

Nota 1 - Apresentação

A empresa Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede à Avenida Nações Unidas, nº 1069, Bairro Vermelha, Teresina - PI, cuja principal atividade é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

Nota 2 - Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido e apura os tributos no Regime de Caixa.

Nota 3 - Cadastro

A empresa Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos Ltda possui os seguintes registros e inscrições:

- O Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o Nire 22.200.238.254 em 17/09/2002;
- O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 05.348.580/0001-26;
- A Inscrição Estadual no Estado do Piauí sob nº 19.450.633-9.

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

Nota 5 - Prática Contábil

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

Nota 6 - Direitos e Obrigações

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

Nota 7 - Receitas

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais eletrônicas.

Nota 8 - Despesas

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

~~DROGA ROCHA~~ DISTRIBUIDORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2007001/2021

ABERTURA: 15 DE SETEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 09:00 HS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E AMBULATORIAL, MATERIAL LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA)

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- CNPJ 05348580/0001-26 • Insc. Est. 13450633-9 AV. NAÇÕES UNIDAS, 1069 VERMELHA • CEP 64019-230
TERESINA - PIAUI • FONE: (86) 3198-0750 • E-MAIL: licitacao.drogarocha@gmail.com

CPL - TRIZID. A DO VALE
PROC. 2007.001/2021
F.S. 1279-V
RUB. Y